



@cincatarina



/cincatarina



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA

ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA Catanduvas/SC

Audiência Pública



Tempo:
19 às 21h



Pauta:
Plano de Mobilidade Urbana



Processos:

Audiência → Comissão Técnica → Câmara de Vereadores

Regimento Interno da Audiência Pública

CAPÍTULO I - DOS PARTICIPANTES

Art. 1º São participantes da audiência pública qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.

Art. 2º Todos os participantes devem **assinar a lista de presença**.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º A audiência pública será realizada na forma de exposição da matéria e manifestações pelos participantes.

Art. 4º A audiência pública será dividida em três partes:

- I - A leitura deste regimento;**
- II - A apresentação do Plano de Mobilidade Urbana;**
- III - As manifestações do público.**

Regimento Interno da Audiência Pública

Art. 5º As manifestações observarão ao seguinte procedimento:

I - Todo e qualquer participante da Audiência tem o direito de se manifestar sobre o assunto tratado na audiência, no momento destinado para tal ato;

II – Os participantes que desejarem manifestar-se devem preencher adequadamente a ficha de inscrição, disponibilizada na entrada do evento e com os técnicos do CINCATARINA;

III – Depois de preenchida, a ficha de inscrição deve ser entregue a um dos técnicos do CINCATARINA, que será novamente disponibilizada ao inscrito no momento da manifestação.

IV – O uso da palavra será por ordem de inscrição;

V – Os participantes serão convocados pelo nome inscrito e deverão se apresentar para iniciar a manifestação;

VI - Ao iniciar a manifestação, o participante deve informar o seu nome completo e a entidade ou setor ao qual representa, quando for o caso;

Regimento Interno da Audiência Pública

VII - Será garantido para as manifestações verbais do público presente um tempo de **2 (dois) minutos**;

VIII- Será garantido as manifestações escritas do público presente, que serão lidas pela mesa;

IX – O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar ou mesmo transferi-lo para outra pessoa;

X – Somente será permitida a repetição do uso da palavra após o esgotamento da lista de inscrições, desde que haja tempo hábil;

XI – As inscrições serão encerradas **10 (dez) minutos** depois de encerrada a etapa de apresentação do Plano de Mobilidade Urbana;

XII – Outros questionamentos e sugestões sobre material apresentado podem ser enviados até a data de **15 de julho de 2026**, quarta-feira, para o e-mail **pensarcatanduvass@cincatarina.sc.gov.br**, ou presencialmente na Prefeitura Municipal;

Regimento Interno da Audiência Pública

XIII – Todas as manifestações serão registradas, compiladas e analisadas pela Comissão de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvás, nomeada pelo Decreto nº 4.009/2025;

XIV - As respostas dos questionamentos e análise do mérito das contribuições pela Comissão serão publicadas no site do Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvás.

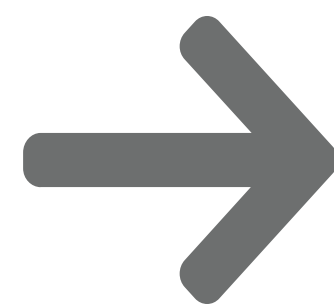
Art. 6º Manifestações ofensivas, personalizadas, que tratem de assunto diverso ao debatido, ou que desvirtuem do escopo das reuniões serão interrompidas e o inscrito perderá o direito a fala, devendo constar em ata o motivo da interrupção.

Art. 7º Após a realização da audiência será lavrada ata e publicada no site do Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvás.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Encerrados os trabalhos da Audiência Pública, a Prefeitura e o CINCATARINA se responsabilizarão pela sistematização, divulgação e publicação dos resultados no site oficial.

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana



Equipe Técnica Multidisciplinar

Ana Letícia Saquete Gonçalves
Supervisora de Atuação Governamental
CAU-SC A 272796-0

Alessandra Carneiro Rospide
Analista Técnica IV
CRBlo 85595

Camila Martins Botelho
Analista Técnica - IV
CREA-SC 187477-9

Celso A. P. Madrid Filho
Assessor de Supervisão
CREA-SC 186645-0

Gesiane Heusser Lermen
Analista Técnica - IV
CAU-SC A 149454-6

Guilherme Diogo Faria
Analista Técnico II
CFT 08269744905

Guilherme Müller
Assessor Geral de Direção
CRBio03 053021/03-D

Joselaine Tesk
Assessora de Supervisão
CAU-SC A 193627-1

Juliana Nardi
Supervisora de Atuação Governamental
CREA-SC 177916-6

Lucca Dias da Silva
Coordenador de Atuação Governamental
CAU-SC A 296911-4

Luiz Gustavo Pavelski
Gerente de Atuação Governamental
CREA-SC 104797-2

Maurício de Jesus
Analista Técnico - IV
CREA-SC 147737-1

Raphaela Menezes
Superv. de Atuação Governamental
CREA-SC 138824-3

Sandra Regina Casagrande de Moraes
Analista Técnica - IV
CAU-SC A 84583-3

Sávio Leandro Bertoli Filho
Analista Técnica - IV
OAB/SC 64.906

Tainara Aparecida Xavier
Coordenadora de Atuação Governamental
CAU-SC A 288282-5

Apoio Operacional:

Luana Rosa de Oliveira
Auxiliar Administrativo

Marilia Lazzarotto Garcês
Estagiária de Arquitetura e
Urbanismo

Comissão de Elaboração

Comissão Nomeada Pelo Município - Decreto nº 2.962/2023, modificado pelo Decreto nº 4.009/2025

Titulares

Antônio Ozório Neto
Representante do Poder Executivo

Leonei José Martins
Representante do Poder Executivo

Nereu Somensi
Representante da Sociedade Civil

Raul Pancera
Representante da Sociedade Civil

Sergio Daladir Bonato
Representante da Câmara de Dirigentes
Lojistas - CDL

Tiago Donati
Representante do Conselho Reg. de Eng. e
Agronomia de Santa Catarina - CREA

Elisa Miotto
Profissional de arquitetura e urbanismo

Marcello Ferreira de Andrades
Representante do Poder Legislativo
Municipal:

Josiane Brum Masson
Representante da APAE de Catanduvas

Sgt. Ismael Norberto Schaedler
Representante da Polícia Militar

Mauro Antônio Novello
Representante do Órgão de Trânsito
Municipal - Orcatran

Suplentes

Lucas Ramon Sartori
Representante do Poder Executivo

Sofia Carolina Comassetto
Representante da Sociedade Civil

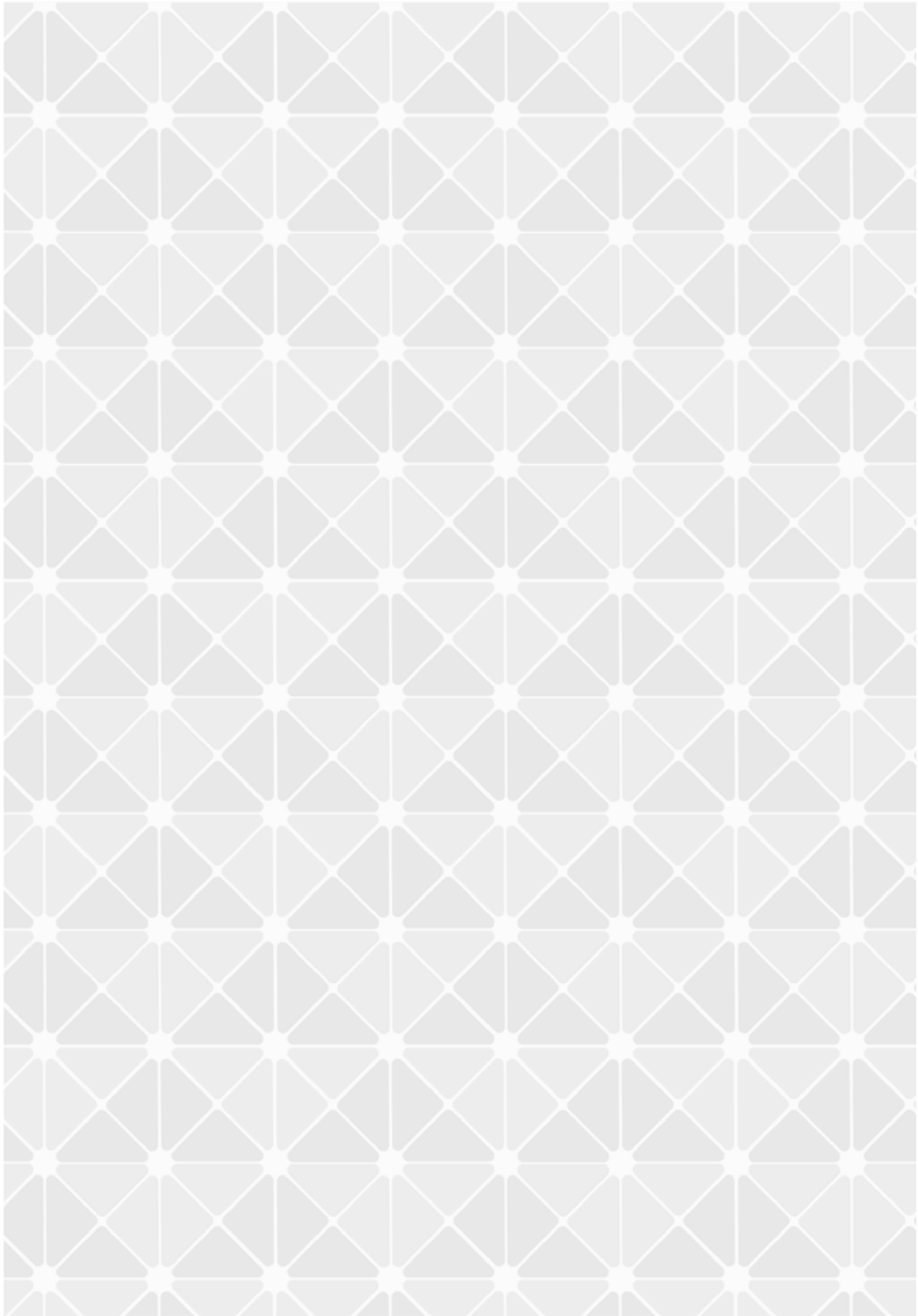
Guido Cezar Heberle
Representante da Sociedade Civil

Ivete De Carli
Representante da Sociedade Civil

Sgt. Vladimir Fernando Carletto
Representante da Sociedade Civil

Rosinei Crespim Tiepo
Representante da Câmara de Dirigentes
Lojistas - CDL

Patrícia Fortuna
Representante do Conselho Reg. de Eng. e
Agronomia de Santa Catarina - CREA



Plano de Mobilidade Urbana

Lei 12.587/2012

- É o **instrumento de efetivação** da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Objetiva a **integração** entre os diferentes modos de transporte;
- A melhoria da **acessibilidade e mobilidade** das pessoas e cargas no território;
- A qualificação do transporte sustentável;
- O desenvolvimento urbano compacto; e
- O **desestímulo à utilização de veículos individuais** motorizados.

Plano de Mobilidade Urbana

Lei 12.587/2012 - Art. 24

§ 1º Ficam **obrigados a elaborar** e aprovar o plano, os municípios:



- Com mais de **20mil habitantes**;



- **Integrantes de regiões metropolitanas**, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população superior a 1 milhão de habitantes;



- Integrantes de áreas de interesse turístico.

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana

Composição:

1. Metodologia;
2. Diagnóstico
(Leitura Técnica + Leitura Comunitária);
3. Plano de Ações Estratégicas;
4. Minuta de Projeto de Lei;
5. Audiência Pública;
6. Revisão Final;
7. Entrega do Plano de Mobilidade Urbana.

Eixos:



1. Pedestre



2. Bicicleta



3. Transporte Coletivo



4. Transporte Individual



5. Cargas e Mercadorias



6. Circulação Viária



DIAGNÓSTICO

Diagnóstico - Leitura Técnica



Dados Básicos



Condicionantes
físico-naturais



Legislações do
Plano Diretor



Pedestre



Bicicleta



Transporte Coletivo



Cargas e
Mercadorias



Transporte
individual



Circulação viária

Temáticas Gerais

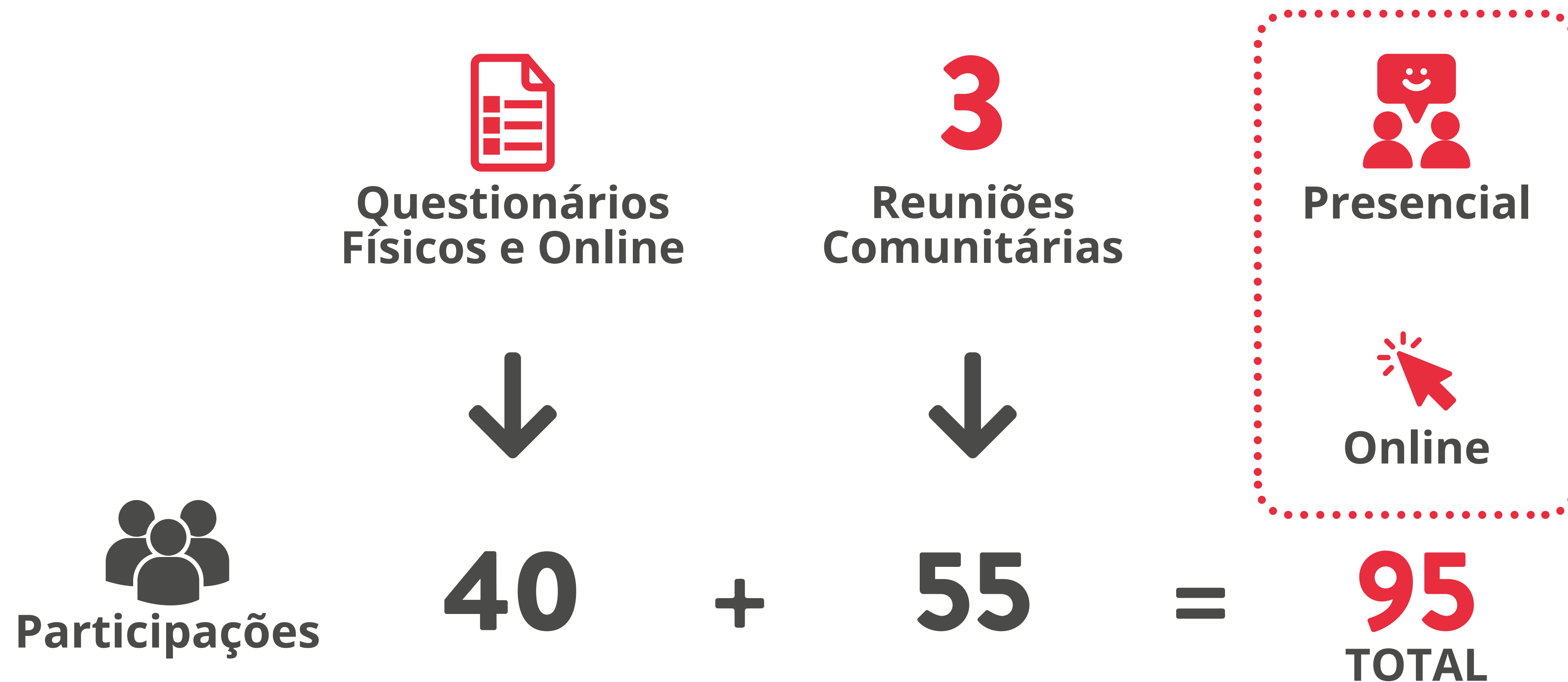


Visitas a
campo



Dados do
Município

Diagnóstico - Leitura Comunitária





Diagnóstico - Contribuição Coletiva

03 Reuniões Comunitárias



I - 25/04/2023



16 participações

II - 26/04/2023



24 participações

III - 27/04/2023



15 participações



Contribuição Individual

QUESTIONÁRIO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE CATANDUVAS-SC



Este formulário servirá como uma das bases para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvas. Conhecendo seu percurso e o tipo de locomoção que utiliza diariamente, conseguiremos propor mudanças para a infraestrutura e criar novas alternativas para seu deslocamento, fornecendo qualidade de vida para você e sua família.

Nome Completo: Idade:

Endereço:

Bairro:

Possui alguma deficiência? ☐ Não ☐ Sim Qual?

Possui dificuldade para se locomover? ☐ Não ☐ Sim Qual?

1. Quantas pessoas residem em sua casa, no total:

☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ MAIS

2. Anote a quantidade de veículos motorizados que existem em sua casa e assinale a frequência com que são utilizados:

..... Automóveis Motocicletas

☐ De 1 a 2 dias por semana ☐ De 3 a 5 dias por semana
☐ 6 dias da semana ou mais ☐ Não utilizo

3. Assinale a principal dificuldade encontrada ao utilizar os veículos motorizados no dia-a-dia:

- ☐ Dificuldade em encontrar estacionamentos
- ☐ Trânsito ou congestionamentos
- ☐ Falta de rotas alternativas
- ☐ Vias mal sinalizadas
- ☐ Não utilizo

4. Você costuma deixar seu veículo motorizado no estacionamento do seu local de trabalho ou estudo no período em que permanece lá?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Meu local de trabalho ou estudo não possui estacionamento
- ☐ Não utilizo veículo motorizado

5. Caso utilize veículos motorizados em seu dia-a-dia, por quanto tempo você costuma deixá-lo estacionado na via?

- ☐ Menos de 1 hora ☐ Entre 1 e 4 horas
- ☐ Durante todo o horário comercial ☐ Não estaciono na via
- ☐ Não utilizo veículo motorizado

6. Anote a quantidade de bicicletas que existem em sua casa e assinale com que frequência utiliza:

..... Bicicletas

- ☐ De 1 a 2 dias por semana ☐ De 3 a 5 dias por semana
- ☐ 6 dias da semana ou mais ☐ Só passeios eventuais
- ☐ Não utilizo

7. Caso possua bicicleta, marque as dificuldades encontradas ao utilizá-la:

- ☐ Ausência de infraestrutura cicloviária (ciclovias, ciclofaixas, paraciclos)
- ☐ Distância do percurso
- ☐ Insegurança viária ao transitar
- ☐ Topografia das vias (morros)
- ☐ Não utilizo

8. Assinale as infraestruturas que constam na rua onde você mora.

- ☐ Pavimentação (asfalto, paralelepípedo, calçamento)
- ☐ Arborização nas calçadas (árvores e canteiros)
- ☐ Acessibilidade (rampas, piso tátil)
- ☐ Mobiliário Urbano (lixeira, banco, iluminação)
- ☐ Iluminação pública
- ☐ Nenhuma das opções anteriores

9. Como pedestre, qual a principal dificuldade encontrada nos passeios públicos (calçadas) pelas quais você transita?

- ☐ Má conservação ou ausência de pavimento
- ☐ Topografia (morros, desníveis)
- ☐ Ausência de mobiliário (lixeira, banco, iluminação)
- ☐ Ausência de arborização (sombra)
- ☐ Ausência de sinalização (faixas de pedestres)
- ☐ Presença de entulhos e/ou vegetação irregular
- ☐ Ausência de iluminação a nível do pedestre

10. Caso utilize transporte público (ônibus), qual a maior dificuldade encontrada?

- ☐ Más condições físicas dos pontos de ônibus
- ☐ Má qualidade dos ônibus
- ☐ Dificuldade de acesso aos horários e percursos
- ☐ Valor da passagem
- ☐ Demora na viagem
- ☐ Horários incompatíveis com a jornada de trabalho
- ☐ O município não possui transporte público coletivo
- ☐ Não utilizo

11. Caso não utilize transporte público (ônibus), quais os itens abaixo que te impedem de utilizar?

- ☐ Não há pontos de ônibus próximo
- ☐ Fator cultural (não é habitual da cidade usar transporte público)
- ☐ Pouca oferta de horários e/ou itinerários compatíveis com a atividades diárias
- ☐ Valor da passagem
- ☐ Percorro distâncias curtas em meus deslocamentos
- ☐ O município não possui transporte público coletivo

12. Ordene os itens, numerando-os por prioridade do 1 ao 4, sendo o número 1 o de maior relevância e o número 4 o de menor, considerando as melhorias necessária para a Mobilidade Urbana em sua cidade:

- ☐ Construção de calçadas acessíveis, arborizadas e padronizadas
- ☐ Construção de ciclovias/ciclofaixas e paraciclos, criando espaço para o ciclista nas vias urbanas
- ☐ Fiscalização do cumprimento das leis de trânsito
- ☐ Melhoria na oferta do transporte coletivo

Questionário Online

Aberto do dia 23/03/2023
até 31/05/2023

40 Participações

Questionário Físico

Sem participações



PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

Plano de Ações Estratégicas



Objetivos

Aquilo que **buscamos alcançar** com a elaboração do plano

(**Geral e específico por eixo**).



Diretrizes

Bases legais para elaboração das metas, ações e recomendações.

Legislação federal, estadual e municipal.

Normas técnicas da ABNT;

Cadernos Técnicos de órgãos de referência.

(WRI e ITDP).



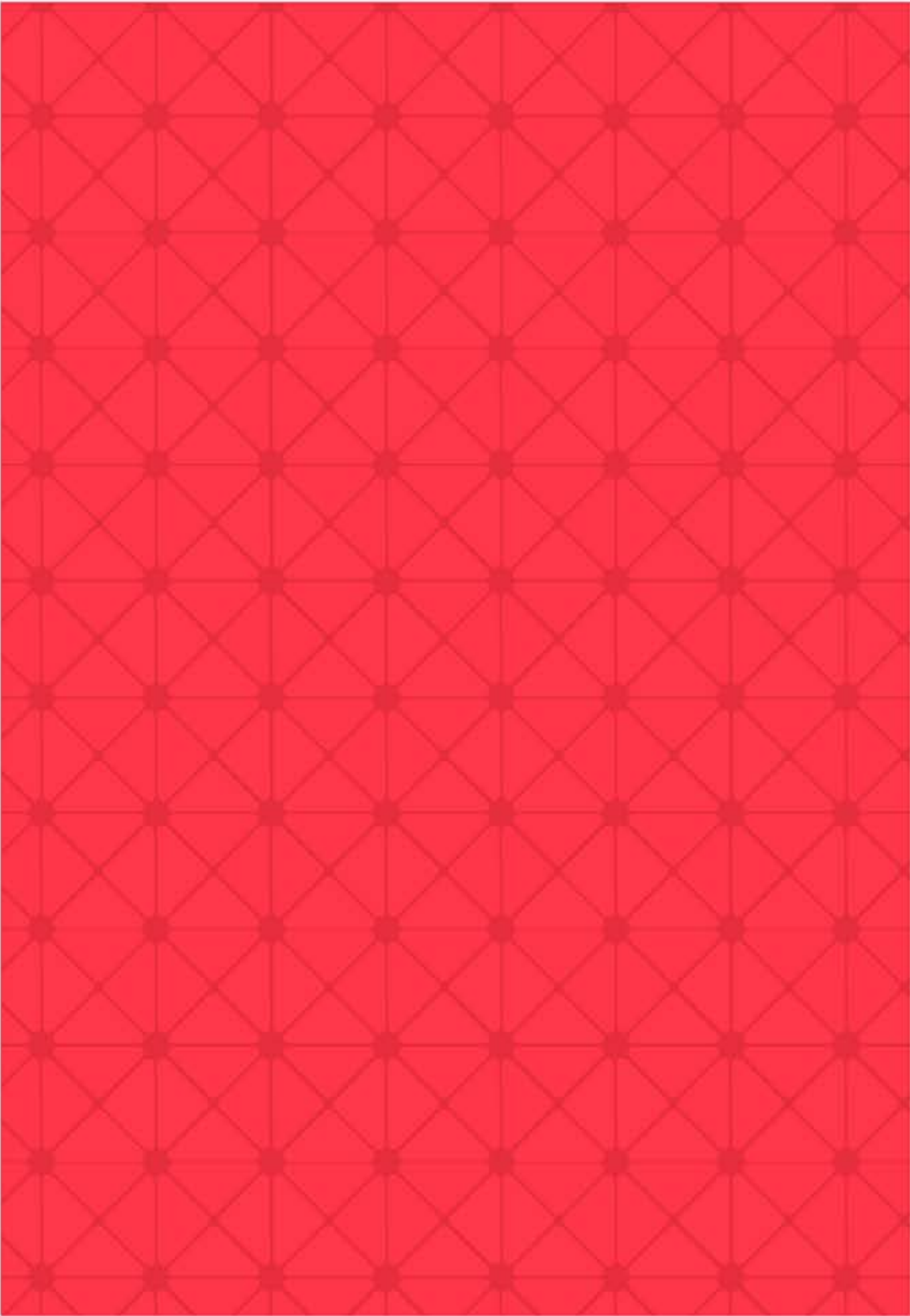
Metas e Ações

Definição de propostas afim de suprir as necessidades do município em um período de **curto, médio e longo prazo**.



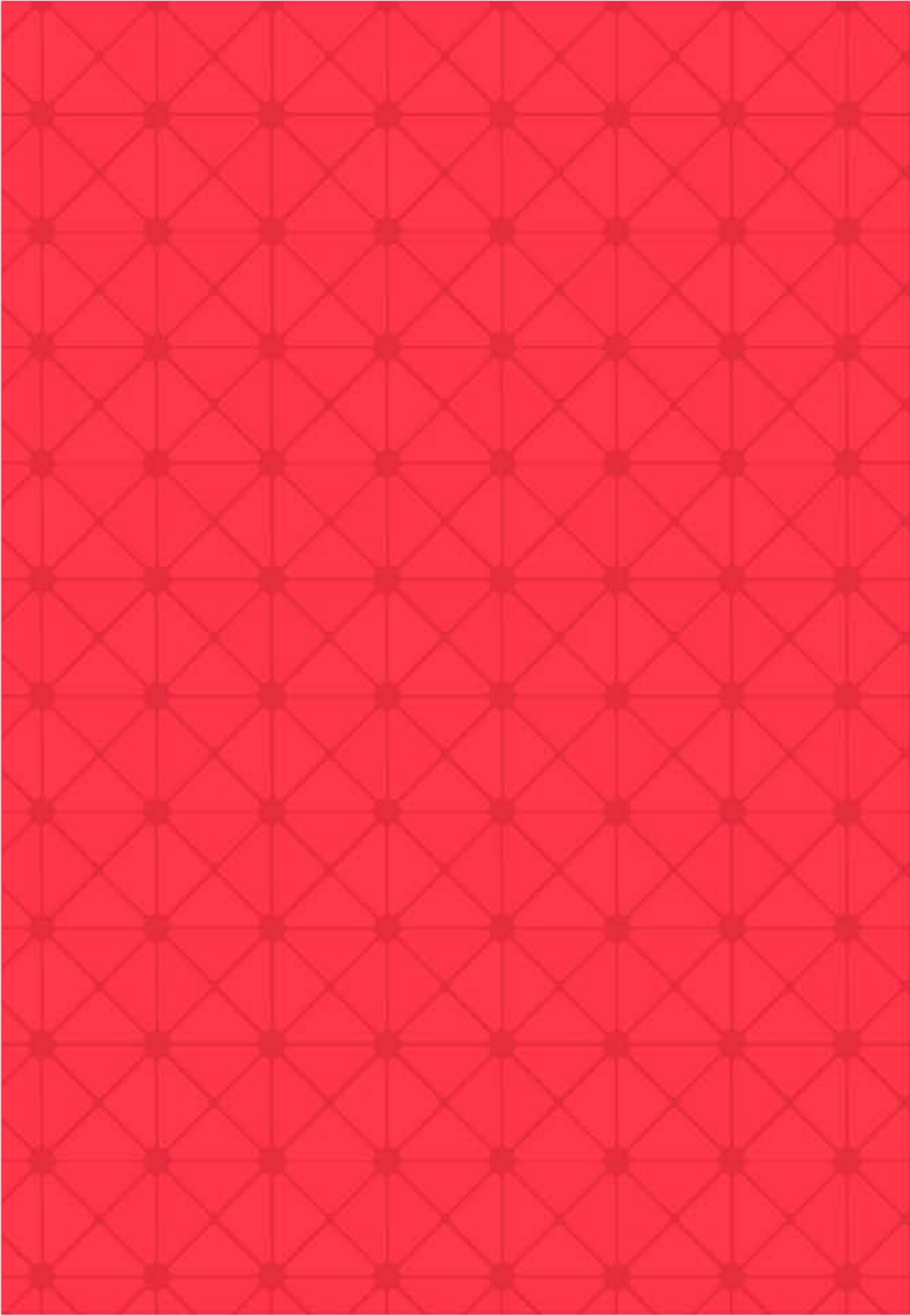
Recomendações

Projeções de **cenários, perfis viários e conceitos essenciais para melhoria da mobilidade urbana**, bem como **proposições de adequações às legislações municipais** vigentes, sem obrigatoriedade de implementação.



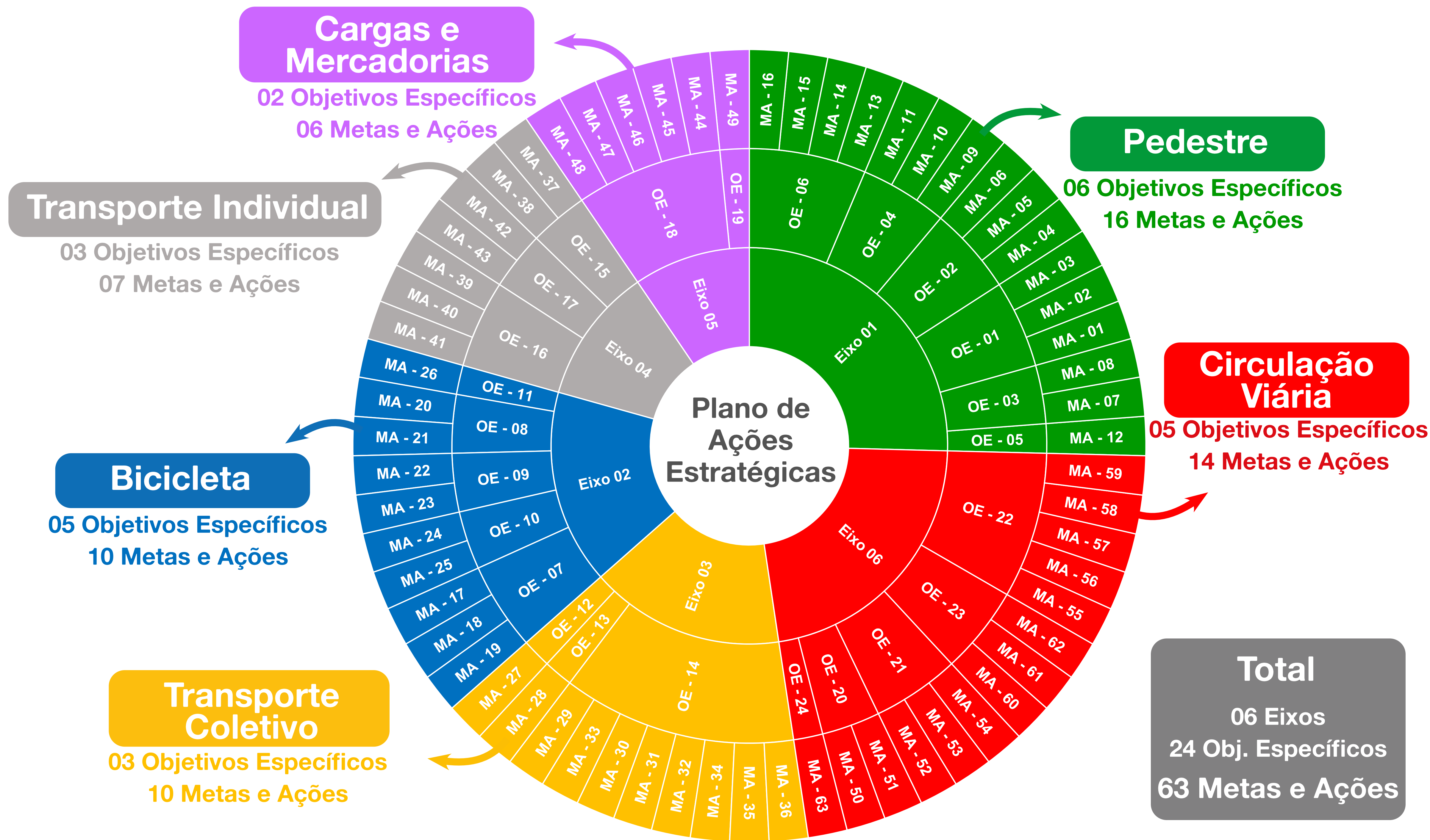
| Objetivos Gerais

- Melhorar a acessibilidade e a mobilidade das **pessoas e bens** no espaço público urbano;
- Garantir **equidade** no uso do espaço público para circulação dos diversos modais de transporte;
- **Integração** entre os diferentes modais de transporte;
- Promoção do **desenvolvimento orientado ao transporte sustentável**;
- Priorização dos **transportes não motorizados** sobre os transportes motorizados;



| Objetivos Gerais

- Priorizar o **investimento em infraestrutura** voltada ao transporte não motorizado e ao transporte público coletivo;
- **Mitigação dos custos** ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;
- Melhorar os **espaços de convivência** na área central do município;
- **Articular** o plano de mobilidade com o plano diretor e com a política ambiental;
- Priorizar a **bicicleta e o pedestre** em todos os projetos viários.





Pedestre

Diagnóstico



- A Lei municipal nº 126/2016 é muito sucinta no que diz respeito à mobilidade urbana;
- A Lei municipal nº 123/2016 remete as questões de acessibilidade à ABNT NBR 9050/2015, que se encontra desatualizada;
- Ausência de padronização, continuidade e conexão das calçadas e de seus elementos;



Pedestre

Diagnóstico

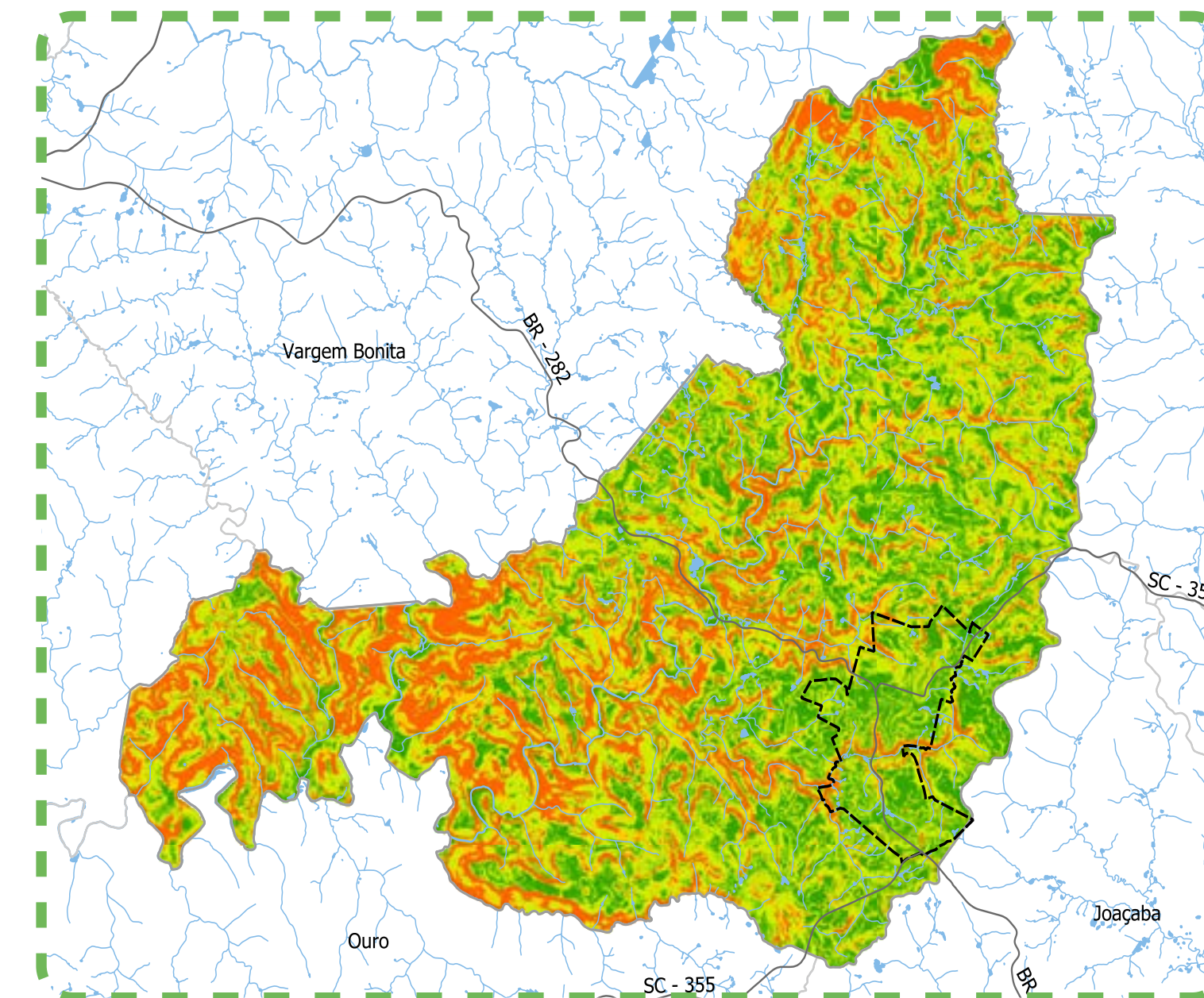
- Existência de calçadas com largura inferior a 2,00 metros;
- Falta de manutenção das calçadas existentes;
- Ausência de rotas acessíveis no município;
- Ausência de calçadas, principalmente em bairros periféricos;



Pedestre

Diagnóstico

- O parque linear localizado na Avenida Coronel Rupp serve como estímulo para a população circular com modais ativos;
- A lei municipal nº 125/2016 prevê que os novos loteamentos não poderão possuir calçadas inferiores a 2,00 metros; e
- A topografia do município condiciona a execução de calçadas acessíveis em diversas vias.





Pedestre

Plano de Ações Estratégicas

06 Objetivos Específicos

16 Metas e Ações

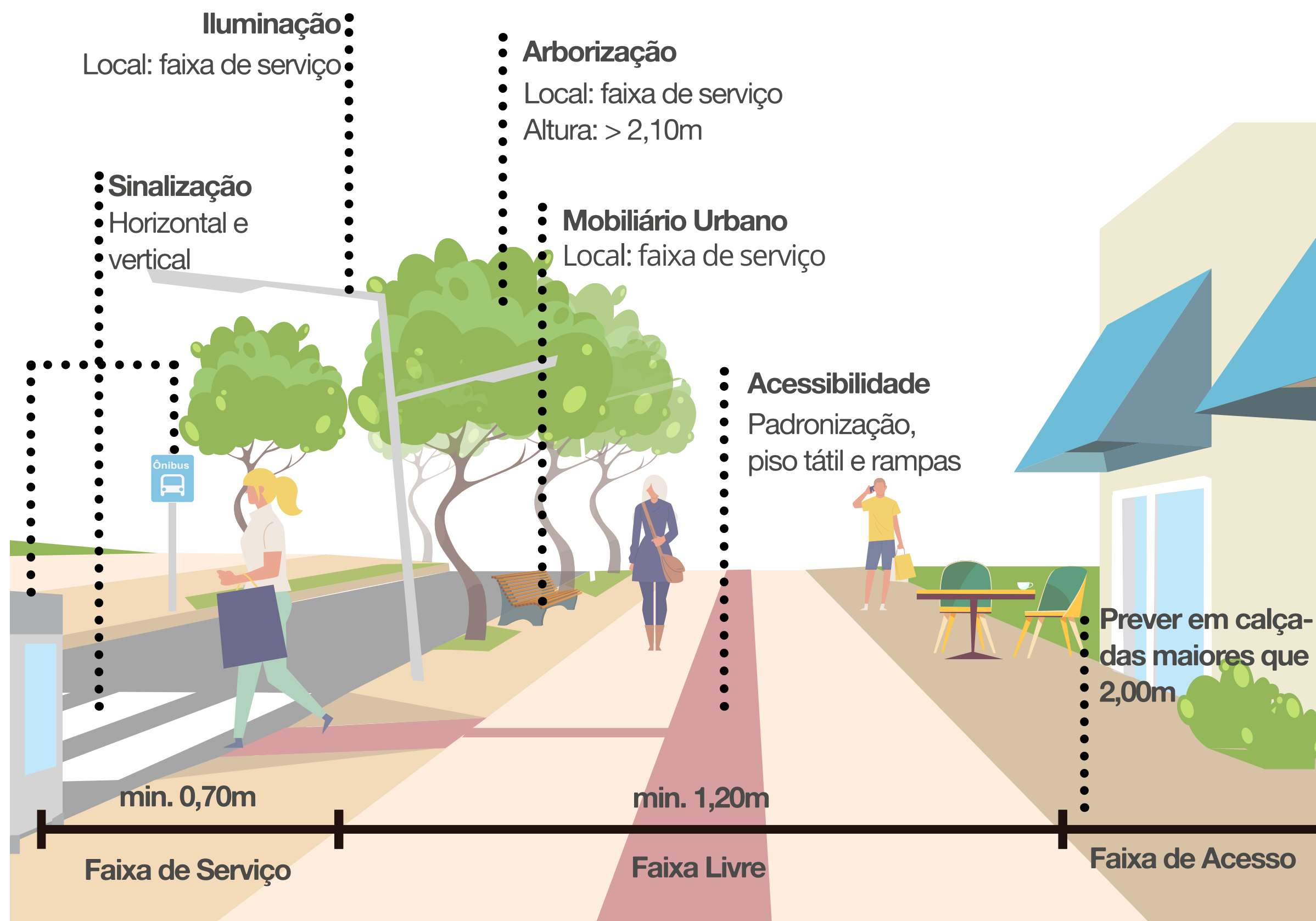




Diretrizes: Pedestre

Plano de Ações Estratégicas

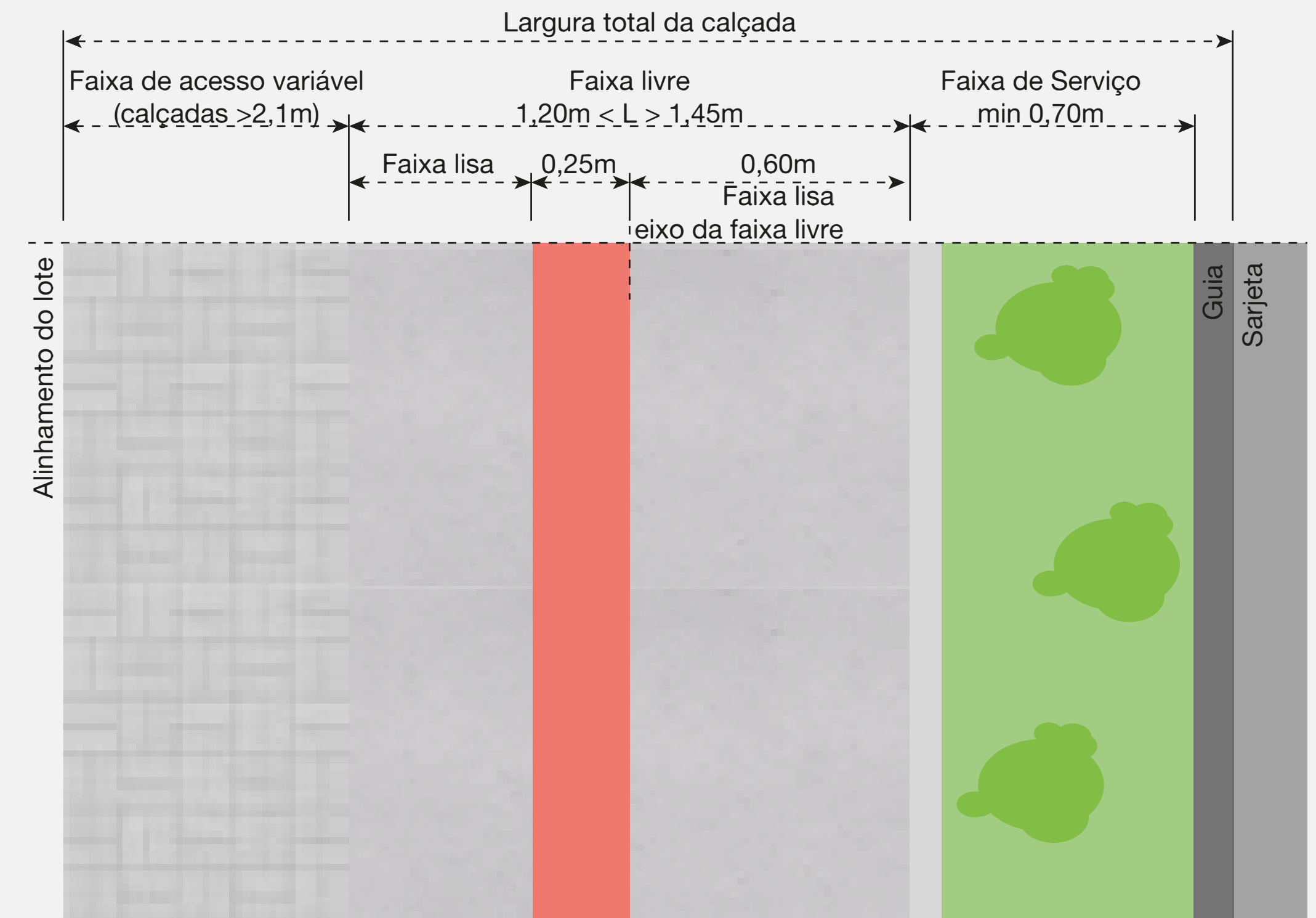
•NBR 9050/2020



•NBR 16537/2024

Apenas em calçadas com **faixa livre inferior a 1,20m** poderá ser usado como referência o espaço edificado, como muros e linhas guia.

Não é mais permitido utilizar o piso intertravado ao lado do piso tátil direcional.





Metas e Ações: Pedestre

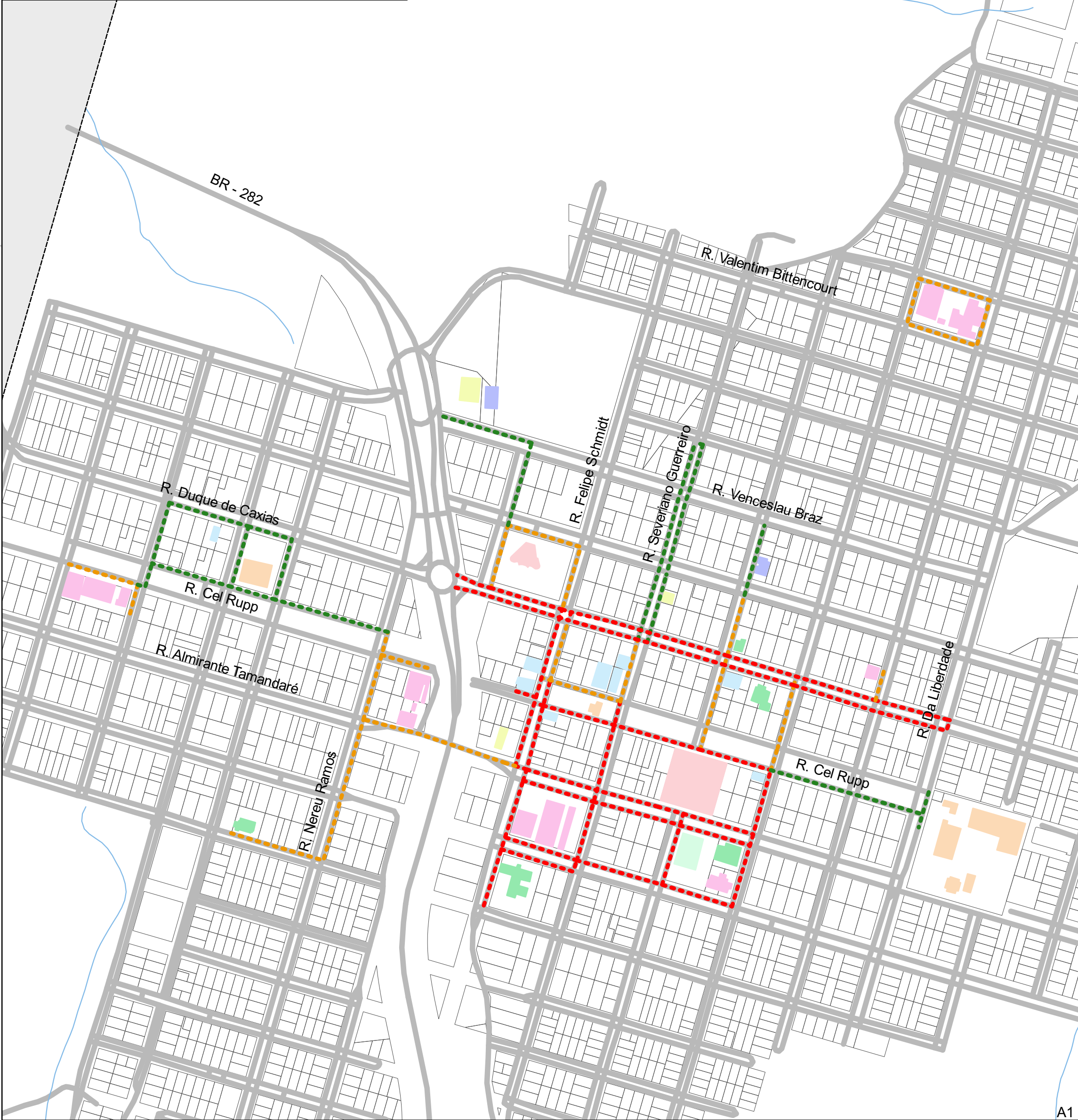
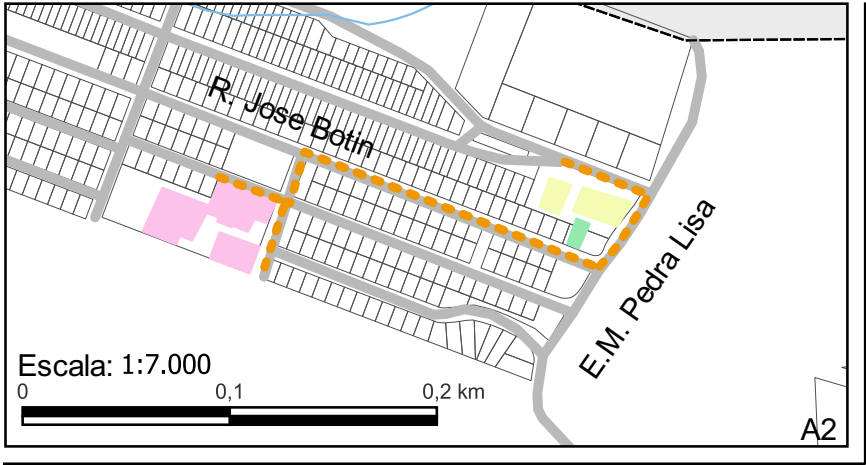
Plano de Ações Estratégicas

Criação de rotas acessíveis	Prazo	Quant.
Projetar, executar e fiscalizar a rota acessível de prioridade 01	Curto	4,27 km
Projetar, executar e fiscalizar a rota acessível de prioridade 02	Médio	2,93 km
Projetar, executar e fiscalizar a rota acessível de prioridade 03	Longo	2,15 km

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------

LEGENDA

- Rota Acessível de Prioridade 01
- Rota Acessível de Prioridade 02
- Rota Acessível de Prioridade 03





Metas e Ações: Pedestre

Plano de Ações Estratégicas

Proporcionar infraestrutura universal, com clareza e continuidade, planejada de modo a integrar-se aos demais modais de transporte;	Prazo	Quant.
Estabelecer programa de requalificação ou adequação das calçadas , viabilizando padronização e continuidade de percursos;	Recorrente	
Implantar travessias urbanas a nível do solo nas vias que correspondem às rotas acessíveis;	Longo	65
Implantar travessias urbanas elevadas nas vias que correspondem às rotas acessíveis;	Longo	05
Curto Prazo: até 3 anos Médio Prazo: até 6,5 anos Longo Prazo: até 10 anos		

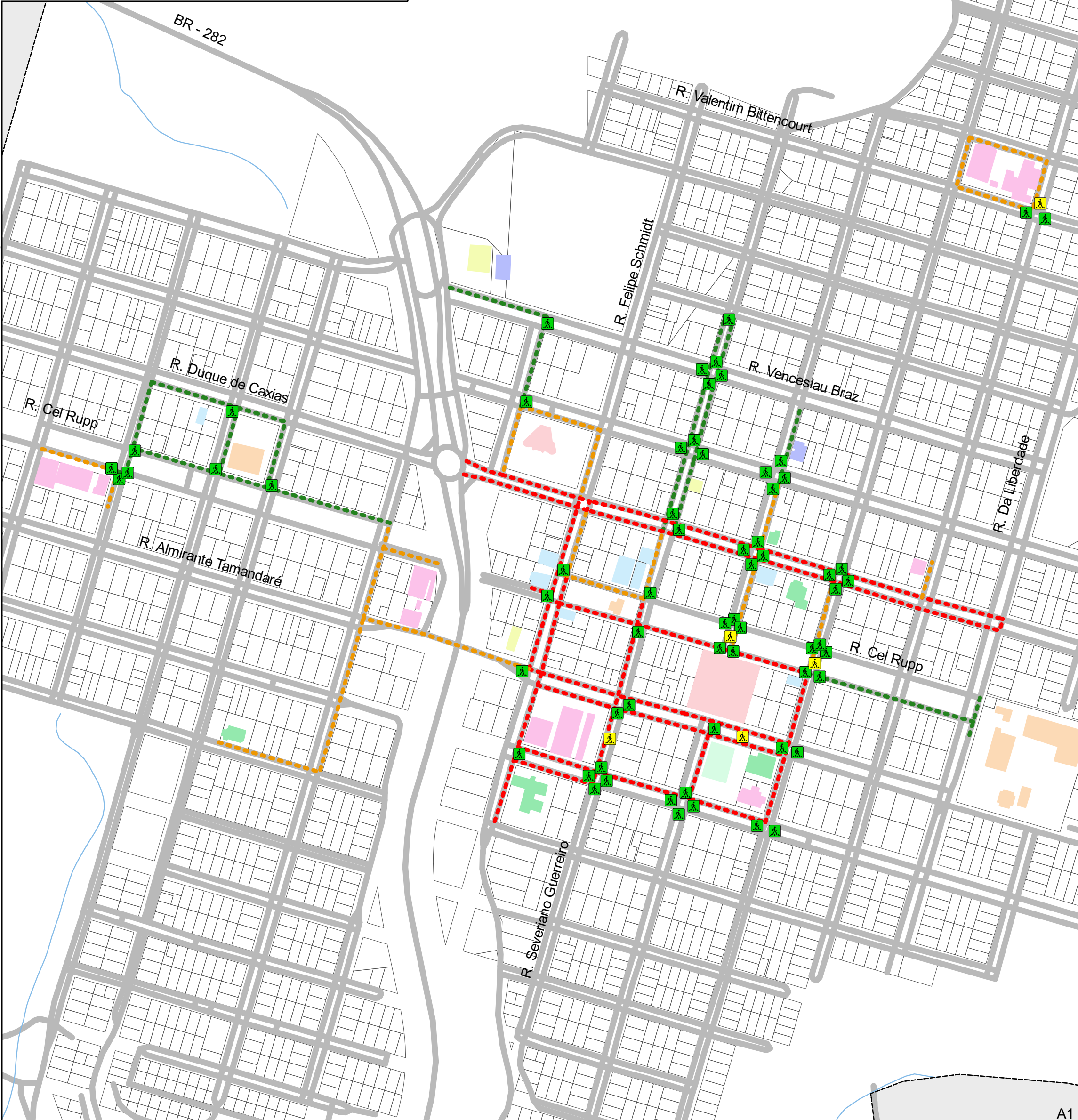
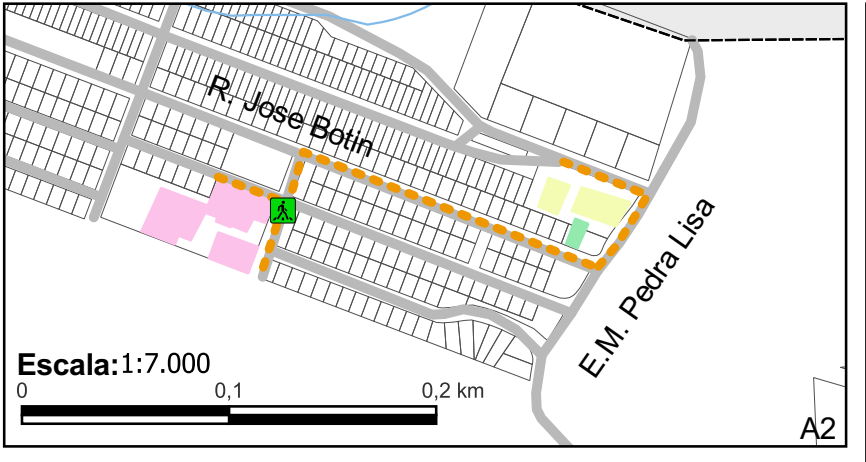
LEGENDA



Travessia a nível do solo



Travessia elevada





Metas e Ações: Pedestre

Plano de Ações Estratégicas

Fomentar a permanência de pessoas nas calçadas por meio de mobiliários e equipamentos urbanos	Prazo	Quant.
Arborizar, iluminar e instalar mobiliários urbanos em todas as faixas de serviço integrantes das rotas acessíveis;	Longo	-
Readequar mobiliários urbanos que atualmente se encontram obstruindo a faixa livre da calçada em todo município, de forma gradativa;	Longo	-



Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------



Metas e Ações: Pedestre

Plano de Ações Estratégicas

Promover incentivo à locomoção a pé	Prazo	Quant.
Requalificar a escadaria existente na Rua da Liberdade;	Médio	-
Estimular as viagens a pé através do fomento de usos mistos do solo e fachadas ativas;	Curto	-
Estimular as viagens a pé mediante publicidade do dia mundial sem carro;	Curto	-

Assegurar prioridade ao pedestre no uso do espaço público	Prazo	Quant.
Fiscalizar a apropriação da calçada por outros modos de transporte junto à órgãos competentes;	Curto	-

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------





Metas e Ações: Pedestre

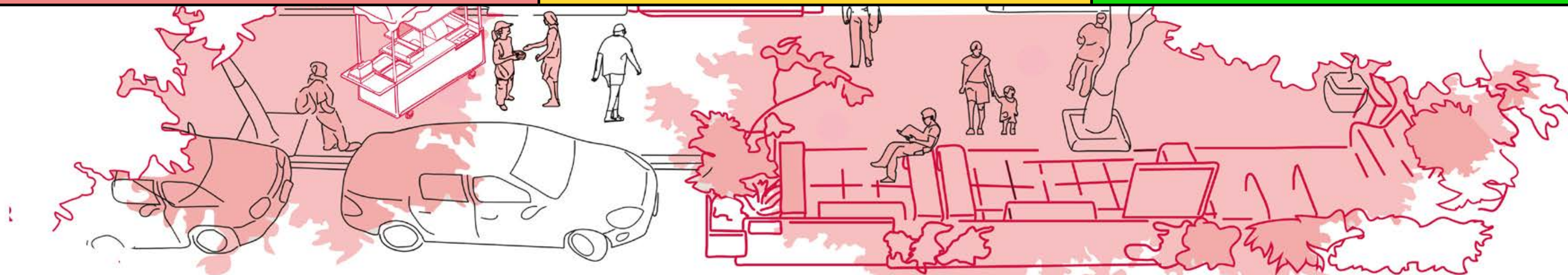
Plano de Ações Estratégicas

Potencializar a caminhabilidade através das normas jurídicas municipais	Prazo	Quant.
Estabelecer legislação que padronize as calçadas públicas no município e cartilha informativa para divulgação;	Curto	-
Estudo de viabilidade para cobrança de contribuição de melhoria aos lotes beneficiados pelas rotas acessíveis;	Curto	-
Vincular à Lei de Parcelamento do solo a implantação completa das calçadas no ato da entrega do empreendimento, inclusive composto de sinalização horizontal e vertical pertinente; e	Médio	-
Regulamentar os procedimentos para aprovação e construção de parklets (consulta de viabilidade, documentos necessários, materiais, termo de cooperação etc.).	Médio	

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

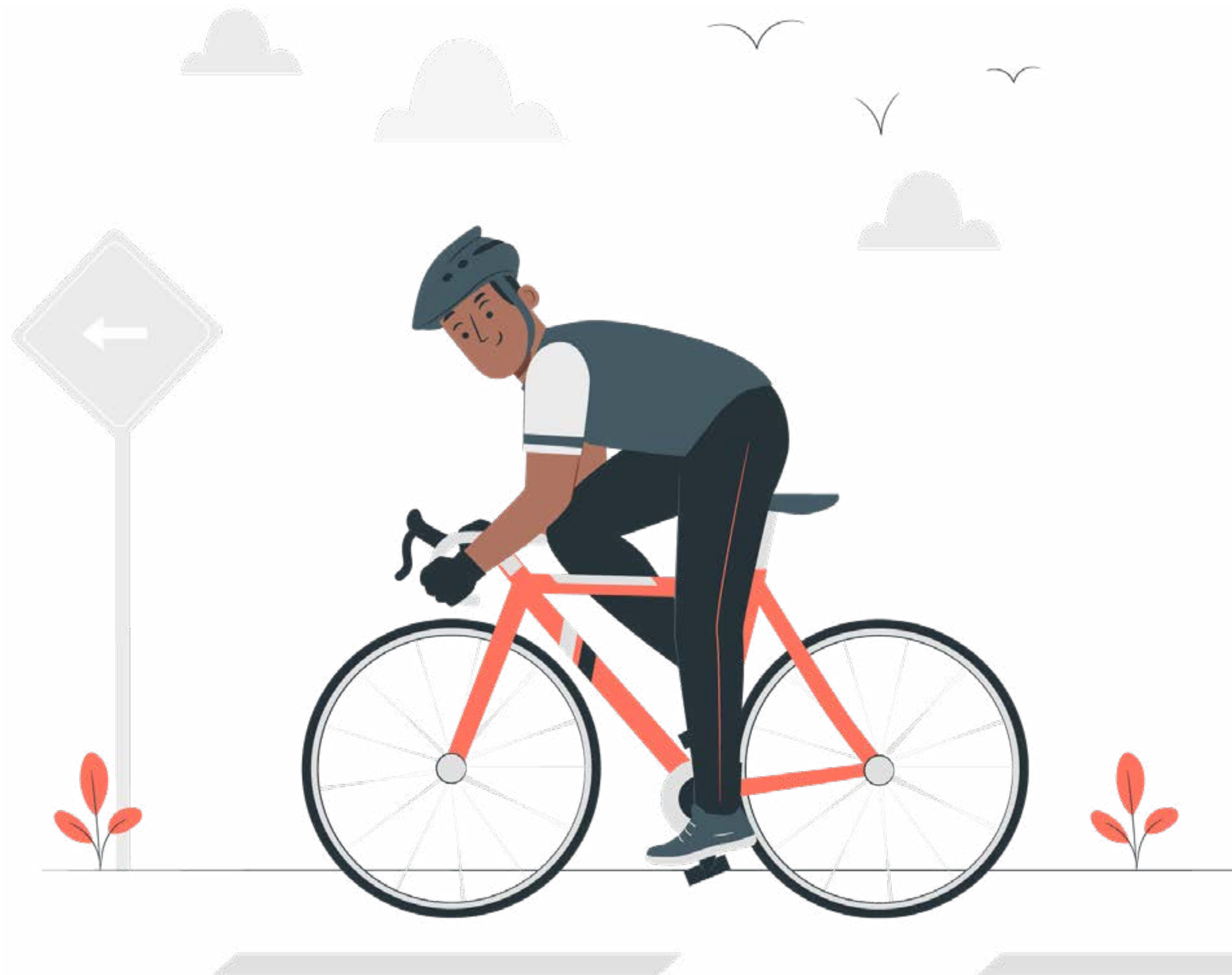
Longo Prazo:
até 10 anos





Bicicleta

Diagnóstico



Bicicleta

Diagnóstico

- Inexiste legislação específica que trate exclusivamente do modal ciclovitário no município;
- A malha ciclovitária existente é descontínua;
- A lei municipal nº 125/2016 especifica que as ciclovias devem ter 1,50 metros de largura, no entanto o CONTRAN recomenda que essa medida seja utilizada para atender apenas pistas unidirecionais;
- Os paraciclos públicos existentes estão locados fora do trajeto que engloba a malha ciclovitária.
- A lei nº 125/2016 determina que os novos parcelamentos do solo devem executar malha ciclovitária nas vias arteriais; e
- O município possui aproximadamente 4,80 km de malha ciclovitária executada, contendo 02 paraciclos públicos.





Bicicleta

Plano de Ações Estratégicas

05 Objetivos Específicos

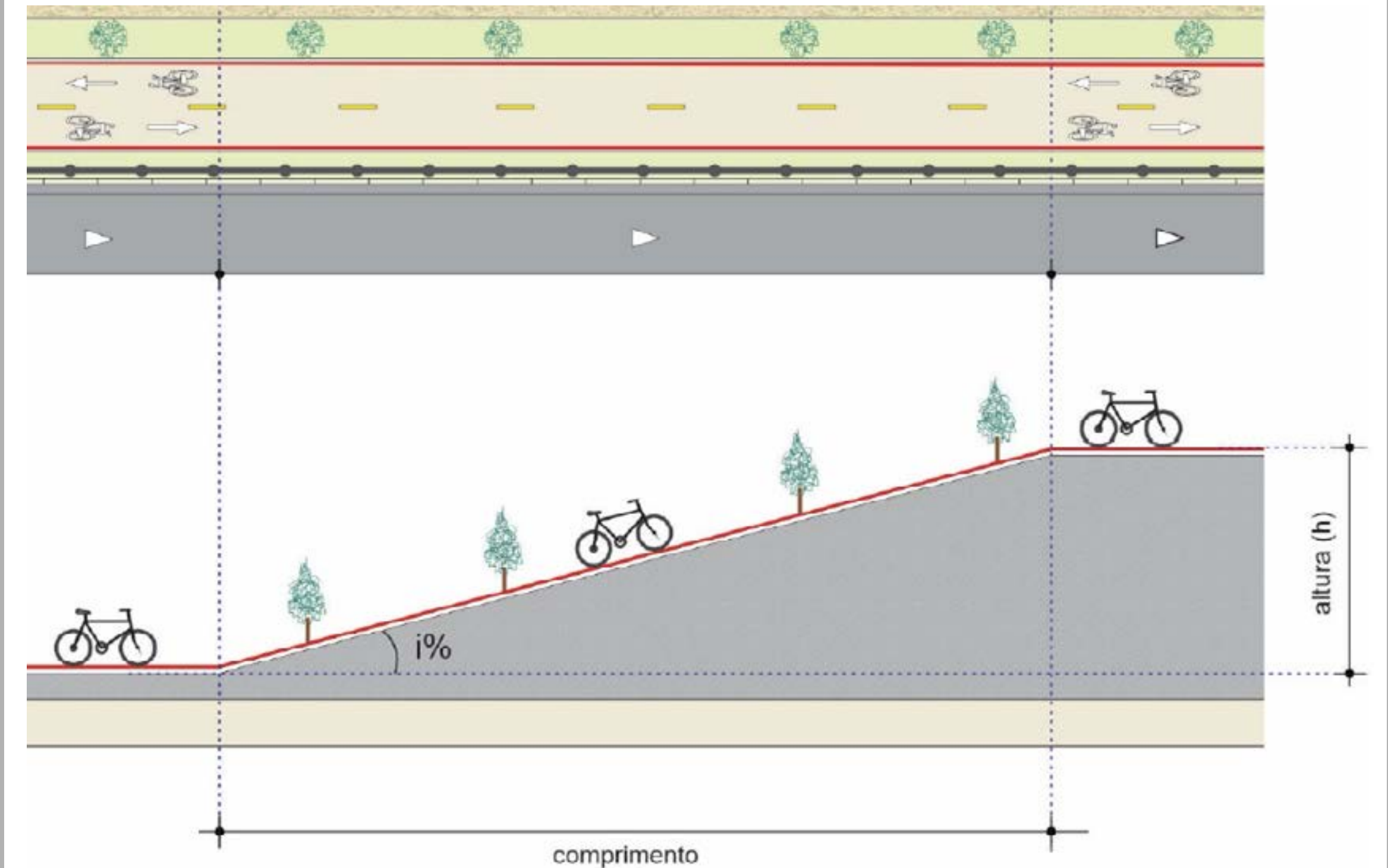
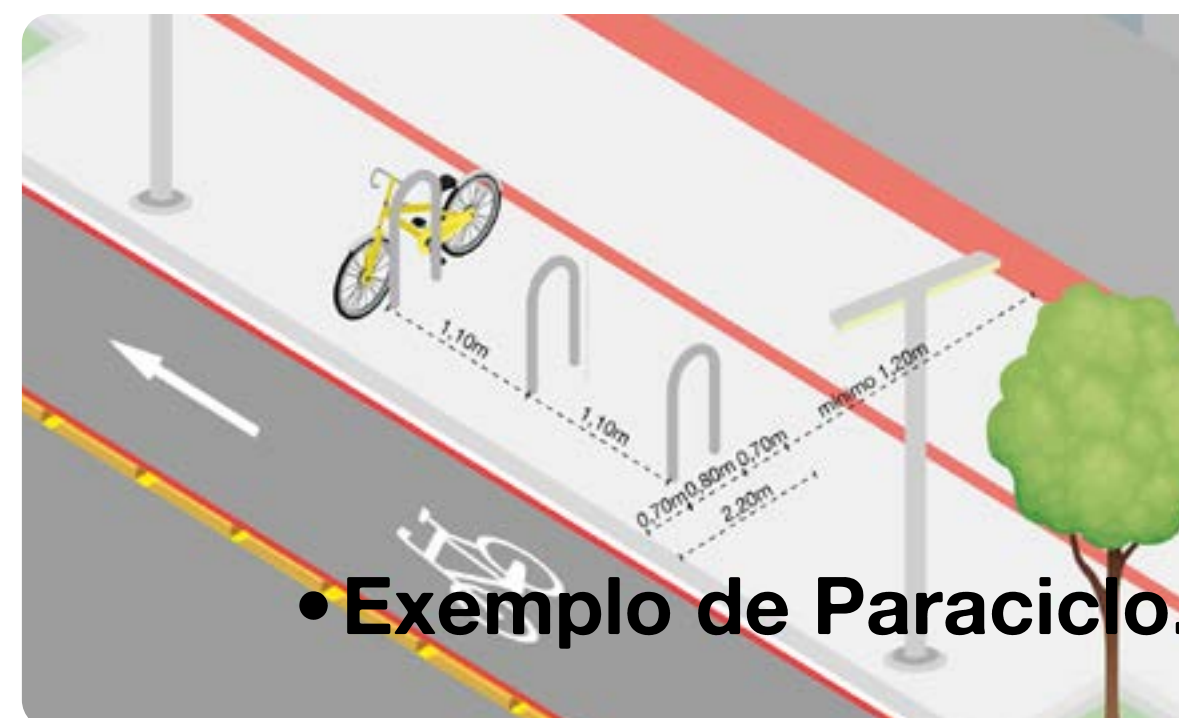
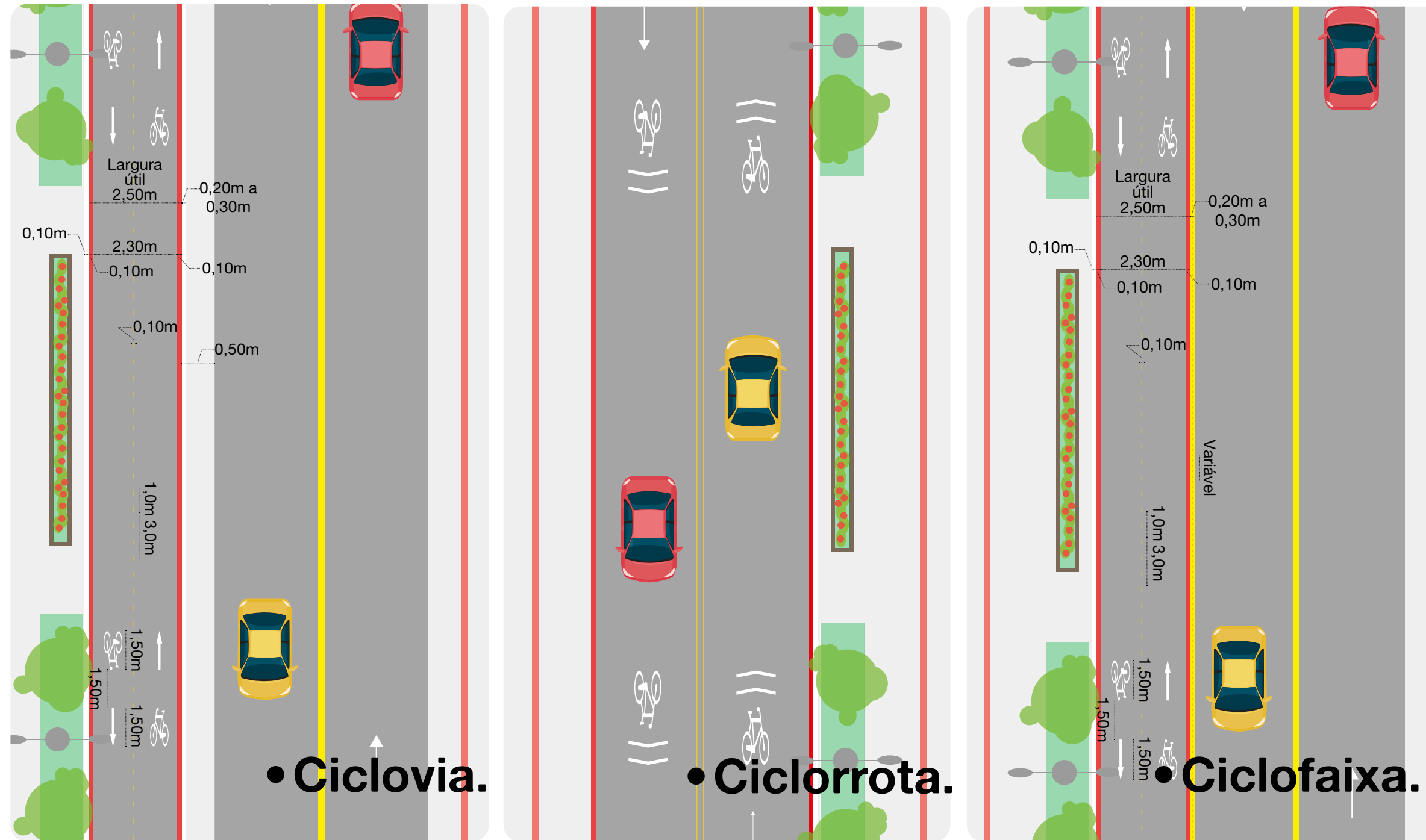
10 Metas e Ações





Diretrizes: Bicicleta

Plano de Ações Estratégicas



Inclinação (%)	Comprimento (c)	Altura (h)
5% - 6%	< 300 metros	15 a 18 metros
7%	< 150 metros	10,5 metros
8%	< 100 metros	8 metro
9%	< 60 metros	5,4 metros
10%	< 30 metros	3 metros
>11%	< 15 metros	1,62 metros

Fonte: Adaptado CONTRAN (2021)



Metas e Ações: Bicicletas

Plano de Ações Estratégicas

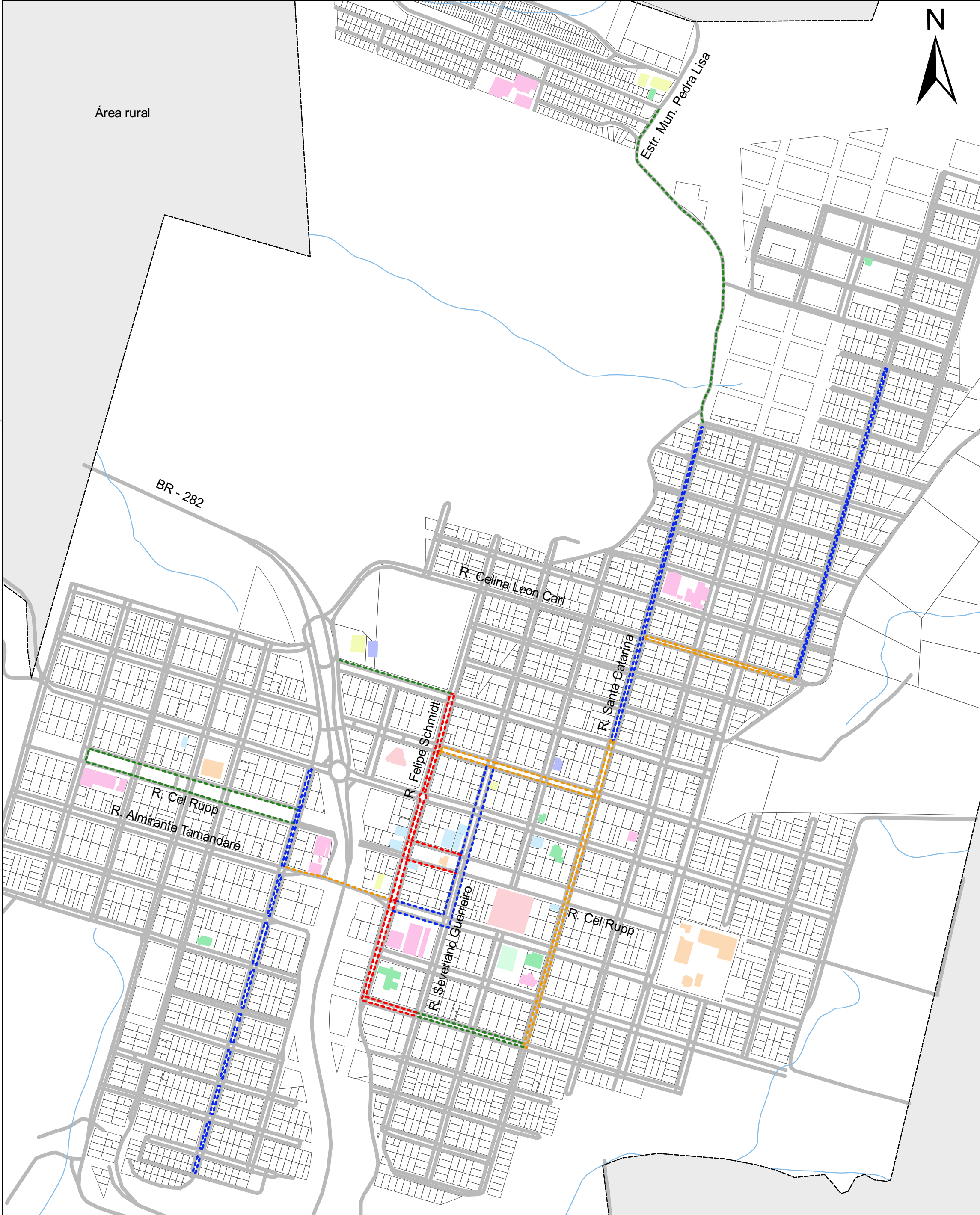
Implantação de malha cicloviária em pontos estratégicos do município	Prazo	Quant.
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de prioridade 01	Curto	1,85 km
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de prioridade 02	Médio	3,01 km
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de prioridade 03	Longo	2,48 km

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------

Existente: 5,35 km	Proposto: 7,34 km	Total: 12,69 km
--------------------	-------------------	-----------------

LEGENDA

- Malha cicloviária de Prioridade 01
- Malha cicloviária de Prioridade 02
- Malha cicloviária de Prioridade 03





Metas e Ações: Bicicletas

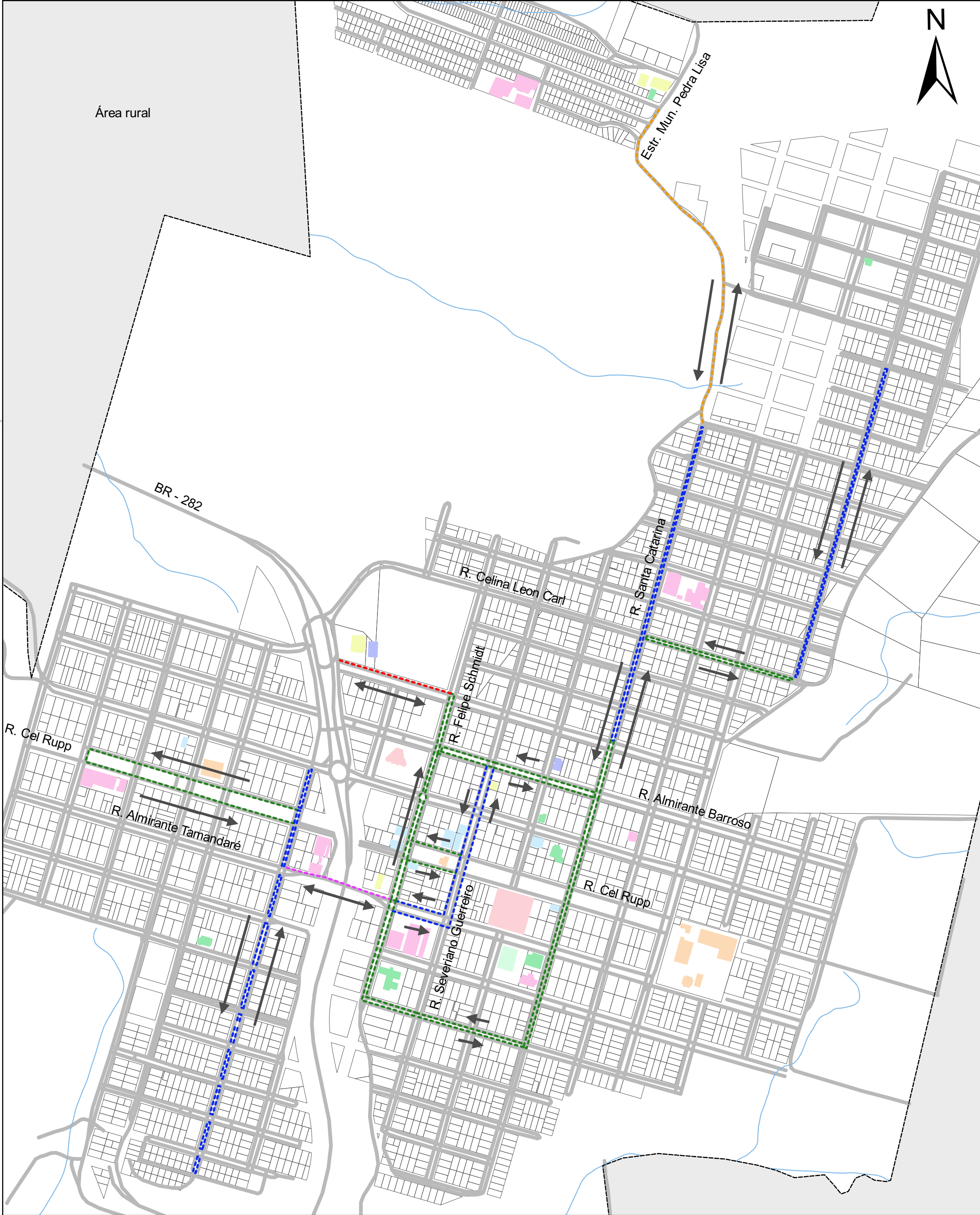
Plano de Ações Estratégicas

Tipologia	Extensão
Ciclofaixa Unidirecional	6,07 km
Ciclofaixa Bidirecional	0,25 km
Ciclovia Bidirecional	0,25 km
Ciclorrota Bidirecional	0,77 km
Total proposto	7,34 km
Ciclofaixa Unidirecional Existente	5,35 km*
Total geral	12,69 km

*Extensão da ciclofaixa na Rua Santa Catarina já está sendo considerado.

LEGENDA

- Ciclofaixa Unidirecional
- Ciclofaixa Bidirecional
- Ciclovia Bidirecional
- Ciclorrota Bidirecional
- Ciclofaixa Unidirecional Existente





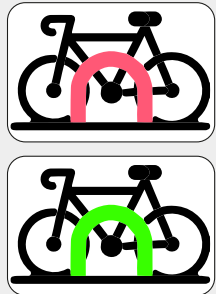
Metas e Ações: Bicicletas

Plano de Ações Estratégicas

Implantação de paraciclos e/ou bicicletários	Prazo	Quant.
Promover a instalação de paraciclos adjacente e em coerência com a execução da malha cicloviária;	Longo	18
Estabelecer na lei do Plano Diretor previsão de infraestrutura cicloviária auxiliar em empreendimentos privados ;	Médio	-

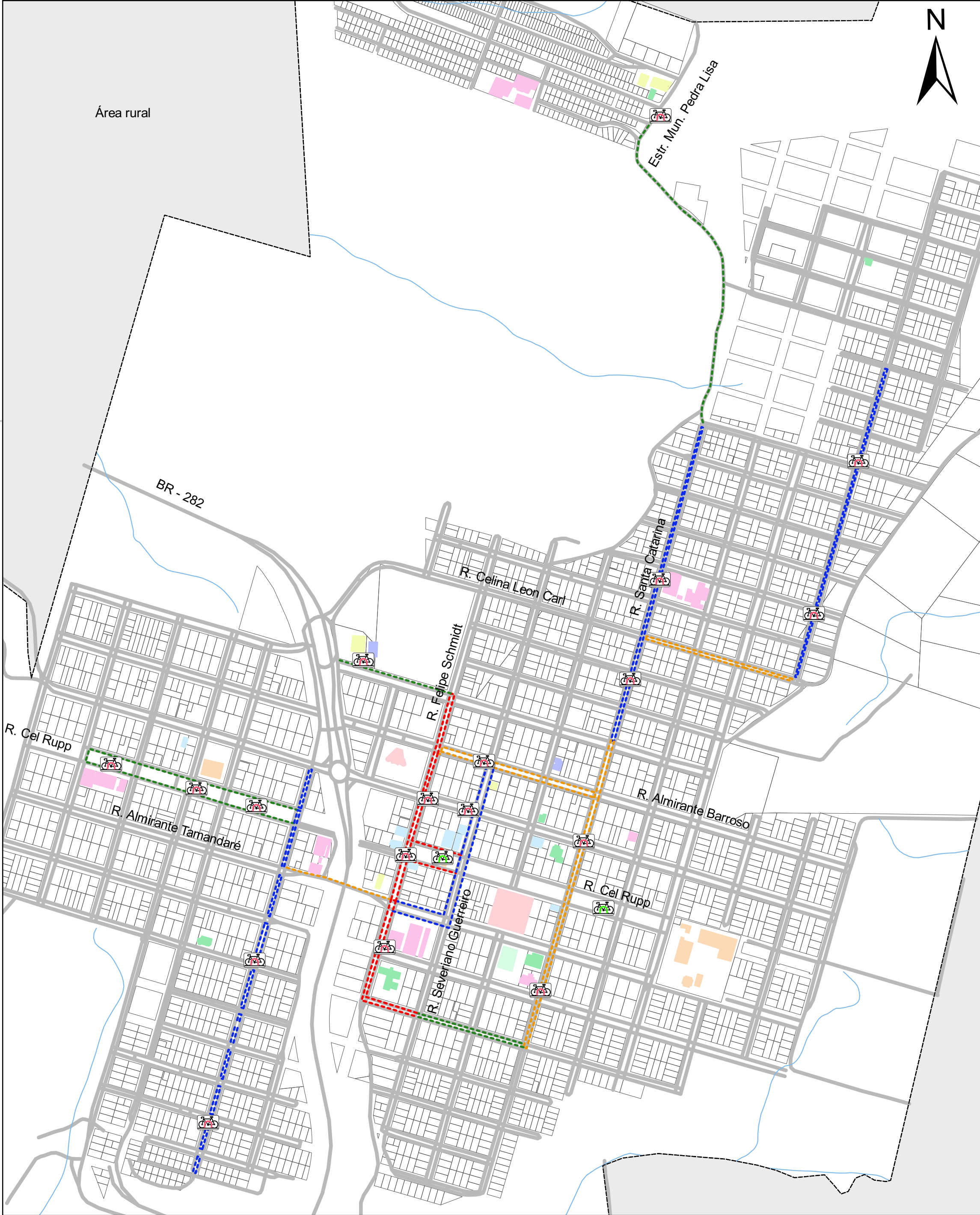
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------

LEGENDA



Proposta

Existente





Metas e Ações: Bicicletas

Plano de Ações Estratégicas

Regulamentar a implantação de malha cicloviária no município	Prazo	Quant.
Regulamentação, em legislação municipal, de padrões para execução de malha cicloviária e infraestrutura auxiliar , observado às legislações do Plano Diretor;	Curto	-
Dar previsibilidade na lei de Parcelamento do Solo para implantação de malha cicloviária em novos loteamentos ;	Médio	-

Promover um sistema viário seguro e atrativo para o uso da bicicleta	Prazo	Quant.
Implantação de travessias sinalizadas para ciclistas , podendo estas, estarem anexadas às faixas de pedestres já existentes;	Longo	-
Estabelecer plano de manutenção na infraestrutura e sinalização destinada ao ciclista, garantida a pavimentação adequada e iluminação pública;	Curto	-

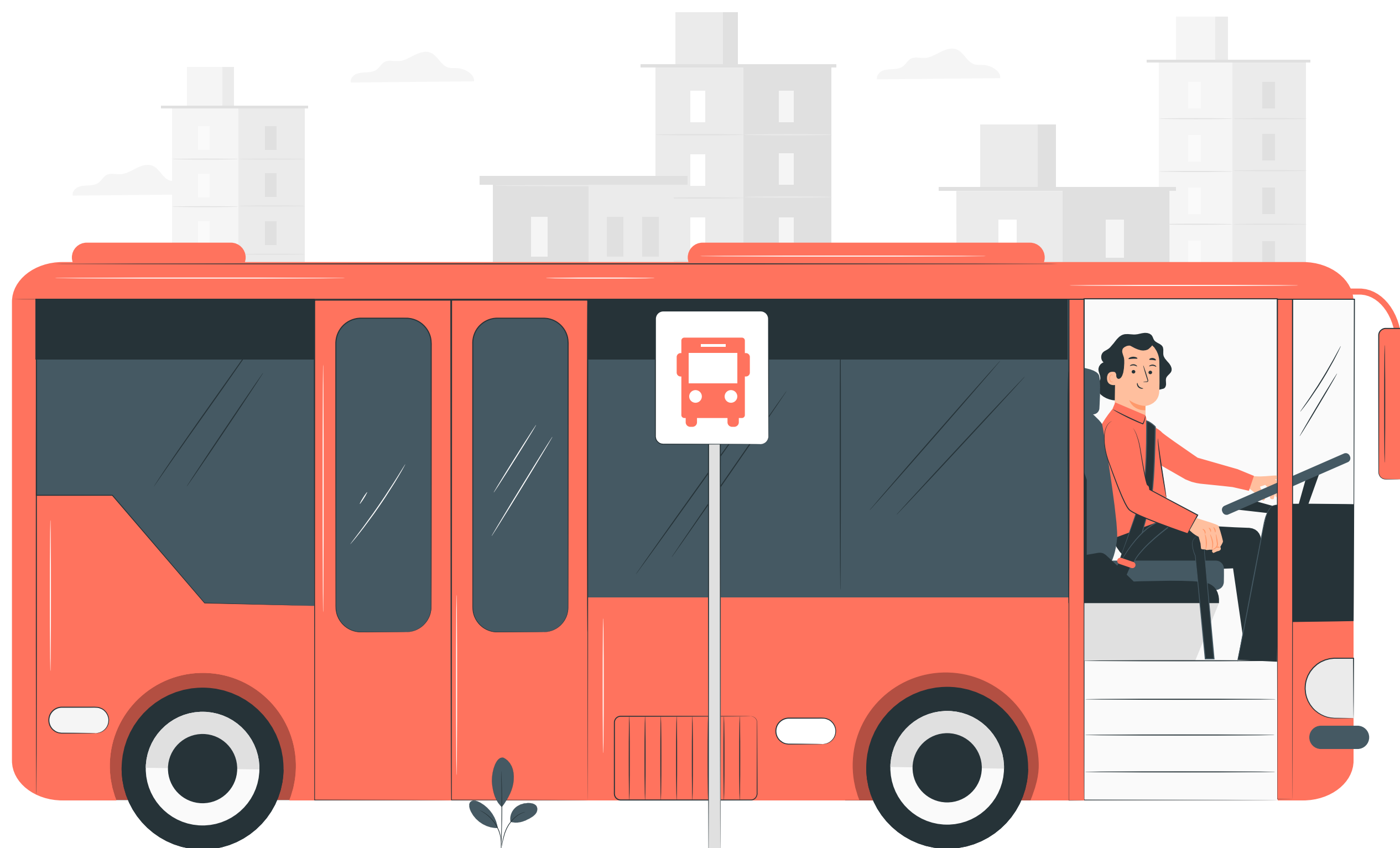
Estabelecer a bicicleta como um meio de deslocamento economicamente acessível e sustentável	Prazo	Quant.
Incentivar o uso da bicicleta por meio de campanhas educativas e estratégias para atração de novos ciclistas, difundindo o modal para um maior número de pessoas.	Curto	-

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------



Transporte Coletivo

Diagnóstico





Transporte Coletivo

Diagnóstico

- O município não oferta o serviço de transporte público coletivo;
- O terminal rodoviário municipal encontra-se inativo até o momento de elaboração do Diagnóstico;
- Falta de padronização dos pontos de embarque e desembarque de passageiros;
- Falta de acesso facilitado ao mapeamento das linhas do transporte escolar;
- O município possui 11 linhas ativas destinadas para o transporte escolar; e
- O Município dispõe da lei municipal nº 2.540/2016 que trata do transporte coletivo.





Transporte Coletivo

Plano de Ações Estratégicas

03 Objetivos Específicos

10 Metas e Ações





Metas e Ações: Transporte Coletivo - Sistema

Plano de Ações Estratégicas

Viabilizar o transporte público coletivo	Prazo	Quant.
Realizar estudo para viabilizar a oferta de transporte público coletivo;	Médio	-
Melhorar o acesso ao transporte coletivo escolar		
Realizar a divulgação das linhas do transporte escolar nos meios digitais, preferencialmente mediante mapeamento, a fim de promover leitura facilitada, incluindo a localização das paradas do transporte;	Curto	-



Curto Prazo:
até 3 anos

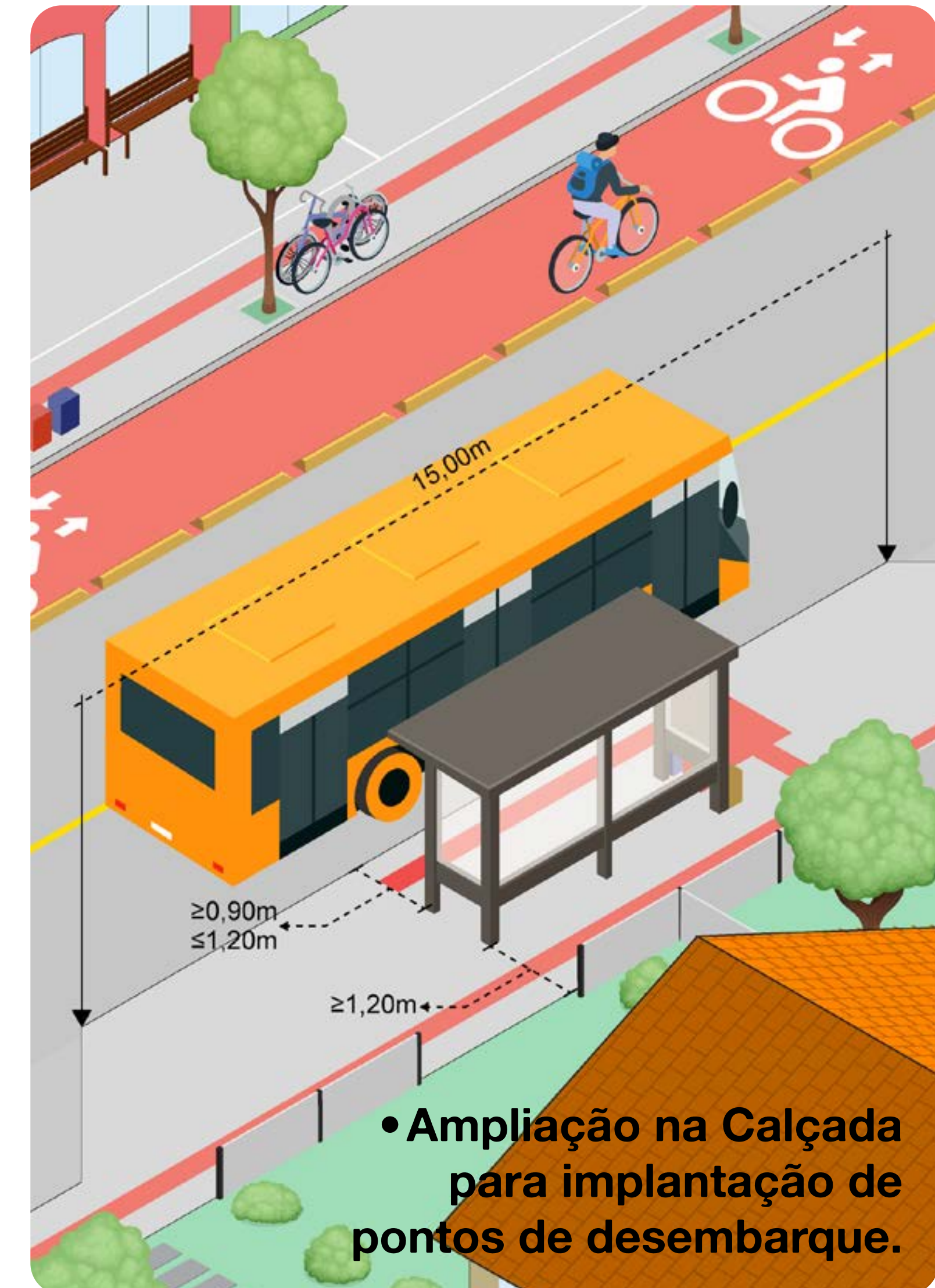
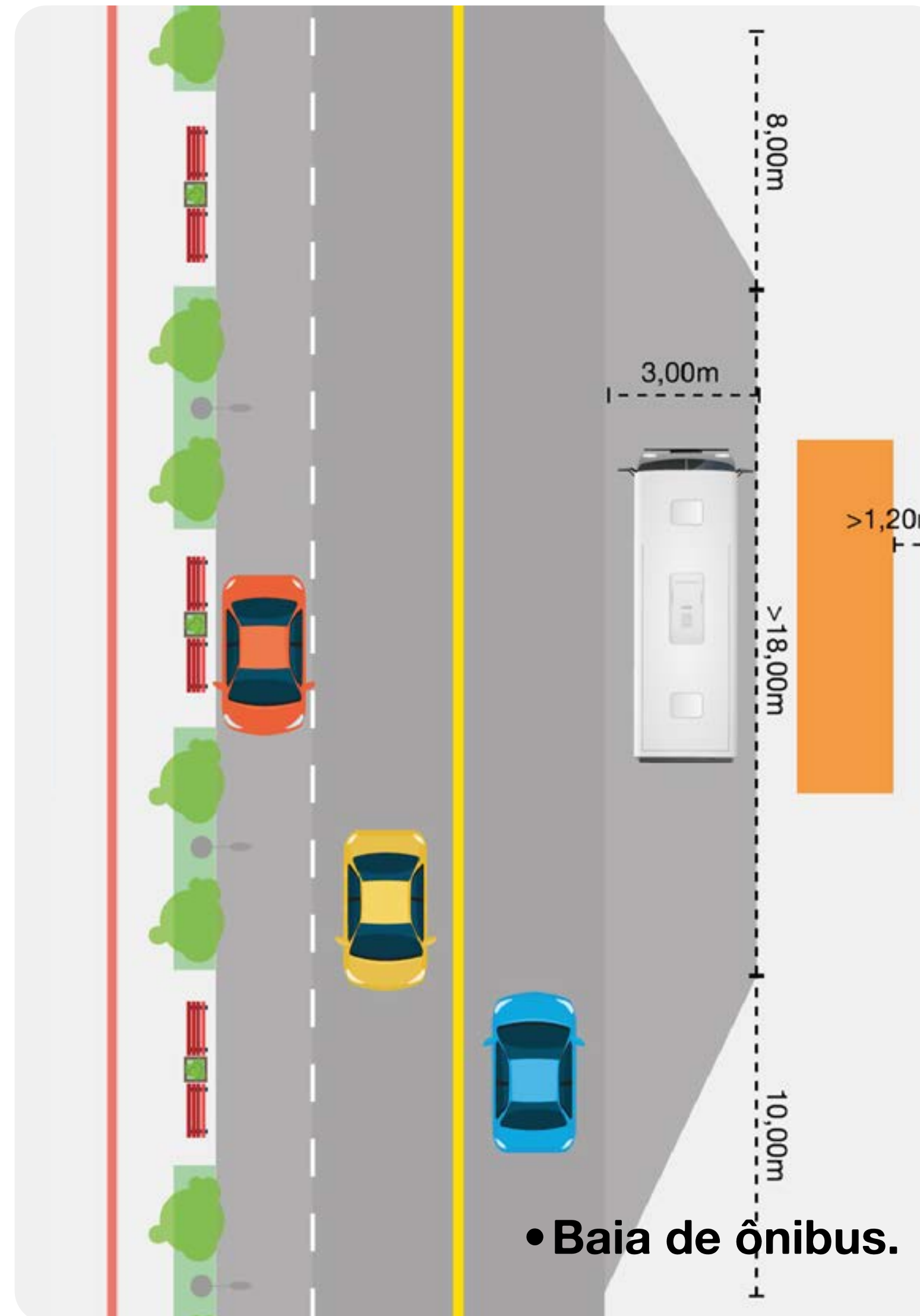
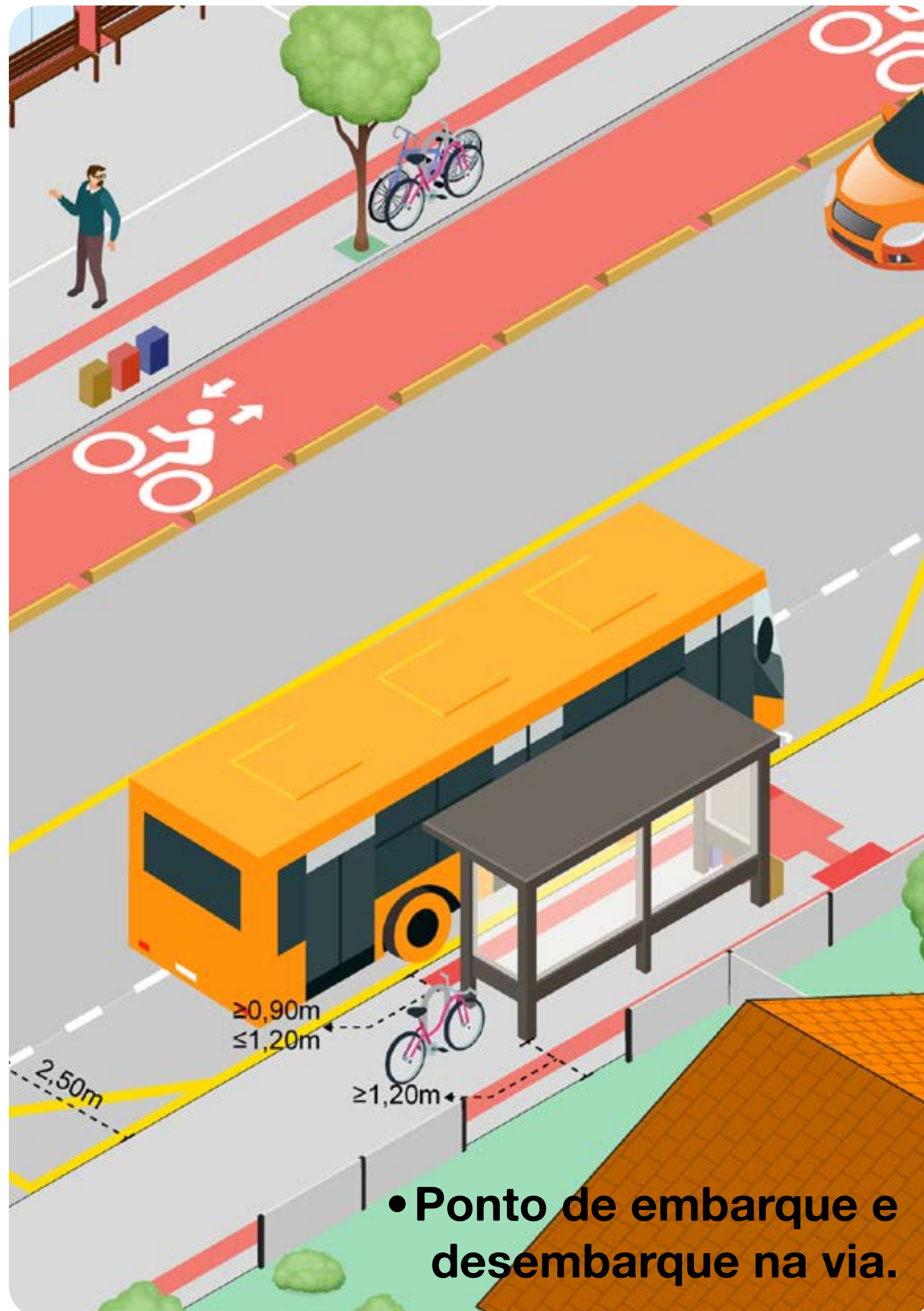
Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



Diretrizes: Transporte Coletivo - Infraestrutura

Plano de Ações Estratégicas





Metas e Ações: Transporte Coletivo - Infraestrutura

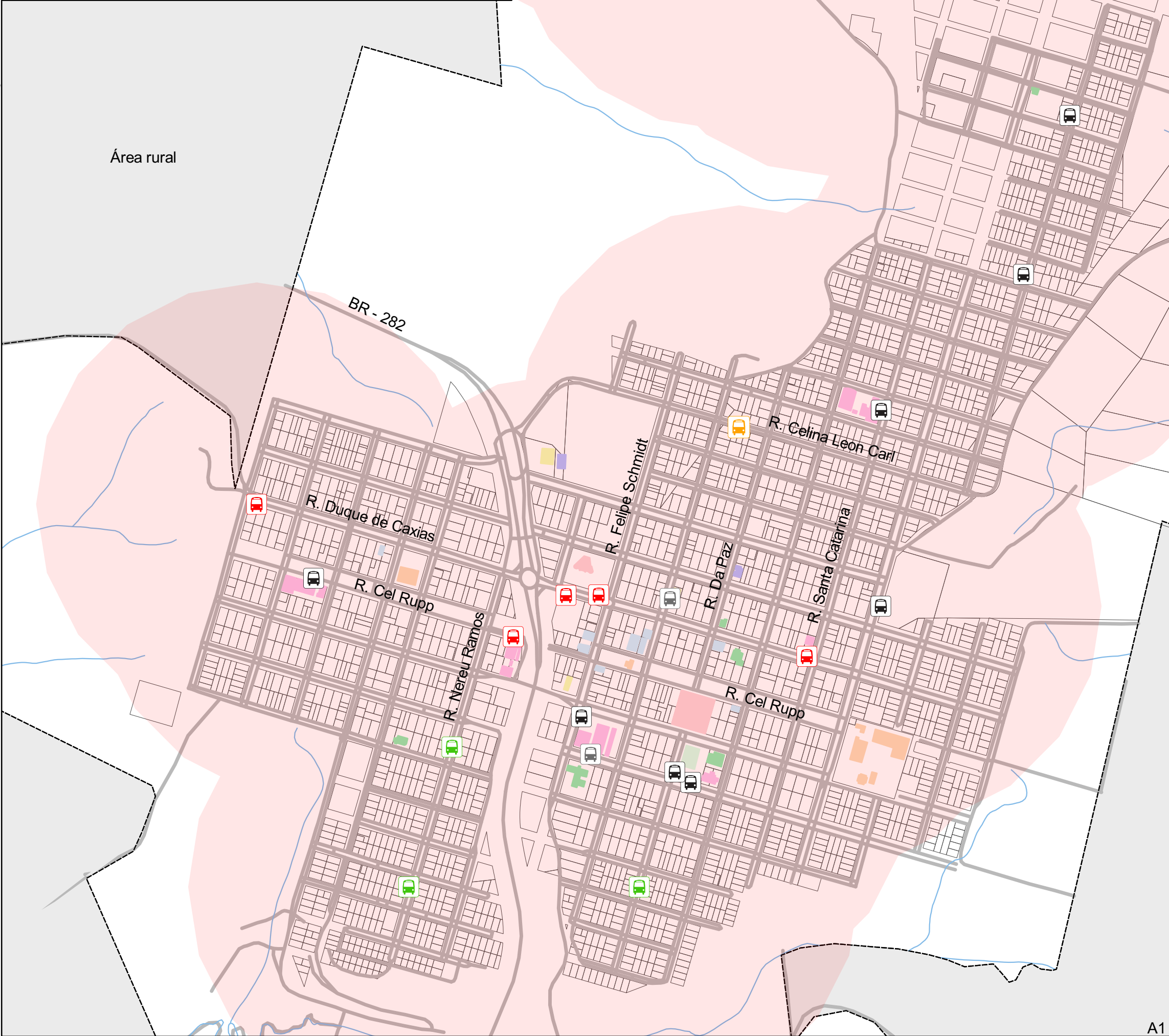
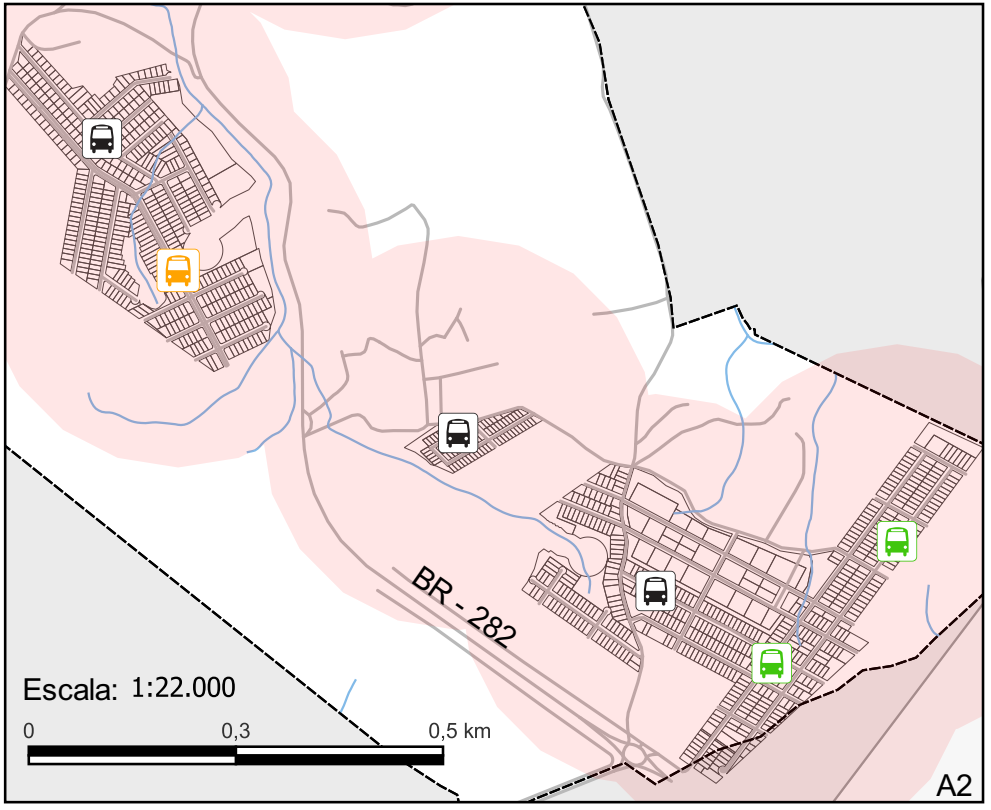
Plano de Ações Estratégicas

Potencializar a infraestrutura do transporte coletivo	Prazo	Quant.
Implantar pontos de embarque e desembarque de prioridade 01;	Curto	5
Implantar pontos de embarque e desembarque de prioridade 02;	Médio	2
Implantar pontos de embarque e desembarque de prioridade 03;	Longo	5

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------

LEGENDA

- Proposta de prioridade 01
- Proposta de prioridade 02
- Proposta de prioridade 03
- Existente (sem abrigo)
- Existente (com abrigo)

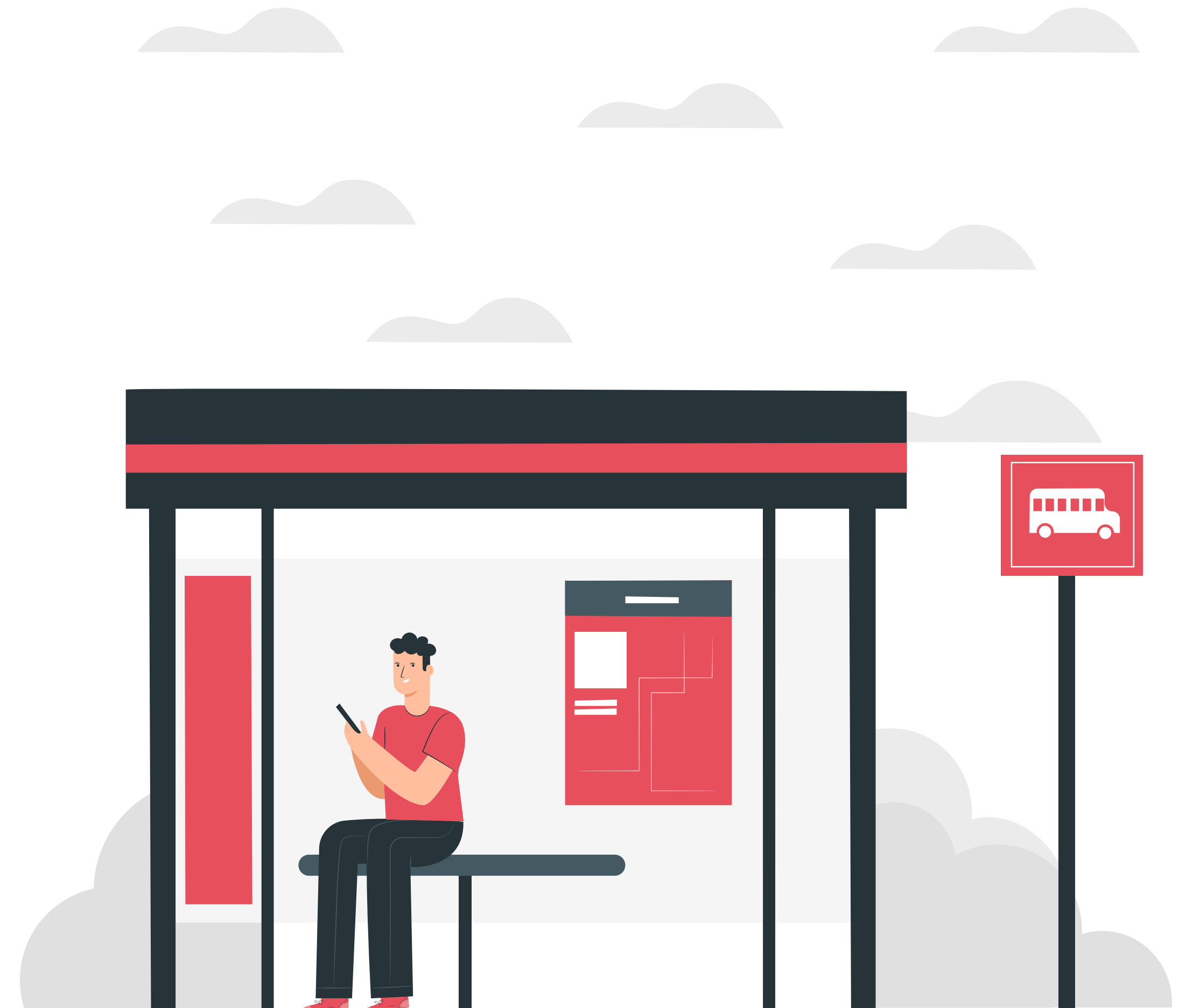




Metas e Ações: Transporte Coletivo - Infraestrutura

Plano de Ações Estratégicas

Potencializar a infraestrutura do transporte coletivo	Prazo	Quant.
Realizar adequação no projeto padrão de pontos de embarque e desembarque, de modo que garantam a acessibilidade;	Curto	-
Substituir, gradativamente, os pontos de embarque e desembarque existentes conforme novo padrão municipal, inclusive adaptando o entorno e viabilizando acessibilidade universal;	8 Recorrente	
Promover sinalização vertical e horizontal aos pontos de embarque e desembarque;	Médio	27
Viabilizar na lei de Parcelamento do Solo a previsão para implantação de pontos de embarque e desembarque em novos loteamentos ;	Médio	-
Viabilizar a utilização do terminal rodoviário em apoio ao transporte coletivo.	Longo	1



Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



Transporte Individual

Diagnóstico





Transporte Individual

Diagnóstico

- Precariedade na sinalização dos pontos de táxi;
- Os pontos de táxi existentes não possuem abrigo para passageiros;
- Dos pontos de táxi constantes no decreto municipal, apenas 04 estão em funcionamento;
- Os pontos de táxi concentram-se na área central da cidade;
- O serviço de transporte por aplicativo é inexistente na cidade, bem como a sua regulamentação; e
- Os decretos municipais nº 2690/2021 e nº 2691/2021, dispõem sobre a localização dos pontos de táxi e suas tarifas.





Transporte Individual

Plano de Ações Estratégicas

03 Objetivos Específicos

07 Metas e Ações





Metas e Ações: Veículo Individual

Plano de Ações Estratégicas

Oferecer segurança, efetividade e acessibilidade ao transporte individual, seja táxi ou por aplicativo	Prazo	Quant.
Estabelecer plano de manutenção à sinalização dos pontos de táxi em atividade;	Curto	-
Avaliar a necessidade de implantação de abrigo nos pontos de táxi existentes , conforme demanda de usuários, a fim de oferecer maior conforto no acesso ao serviço, bem como o cumprimento da lei complementar nº 84/2011 que dá previsão a esta infraestrutura complementar;	Recorrente	

Estabelecer controle e fiscalização sobre os meios de transporte individuais	Prazo	Quant.
Estabelecer regulamentação sobre o serviço de transporte por aplicativo , bem como promover a devida fiscalização;	Longo	-
Atualizar o Decreto municipal nº 2691/2021 a respeito da localização dos pontos de táxi em funcionamento no município;	Curto	-
Incluir mapeamento dos pontos de táxi em funcionamento em anexo ao Decreto municipal nº 2691/2021;	Curto	-

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------



Metas e Ações: Veículo Individual

Plano de Ações Estratégicas

Difundir a cultura de utilização do deslocamento por táxi ou aplicativo	Prazo	Quant.
Realizar estudo para ampliar a abrangência de pontos de táxi no município;	Médio	-
Promover a divulgação das informações sobre a modalidade de deslocamento individual, seja táxi ou aplicativo.	Curto	-



Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------



Cargas e Mercadorias

Diagnóstico





Cargas e Mercadorias

Diagnóstico

- Ausência de legislação municipal que regule a circulação e parada de veículos de médio e grande porte na cidade;
- As vagas de carga e descarga existentes não possuem sinalização horizontal demarcatória;
- As vagas de estacionamento destinadas para carga e descarga não suprem as demandas existentes; e
- O transporte de cargas condiciona a largura das vias do município.



Cargas e Mercadorias

Plano de Ações Estratégicas

02 Objetivos Específicos

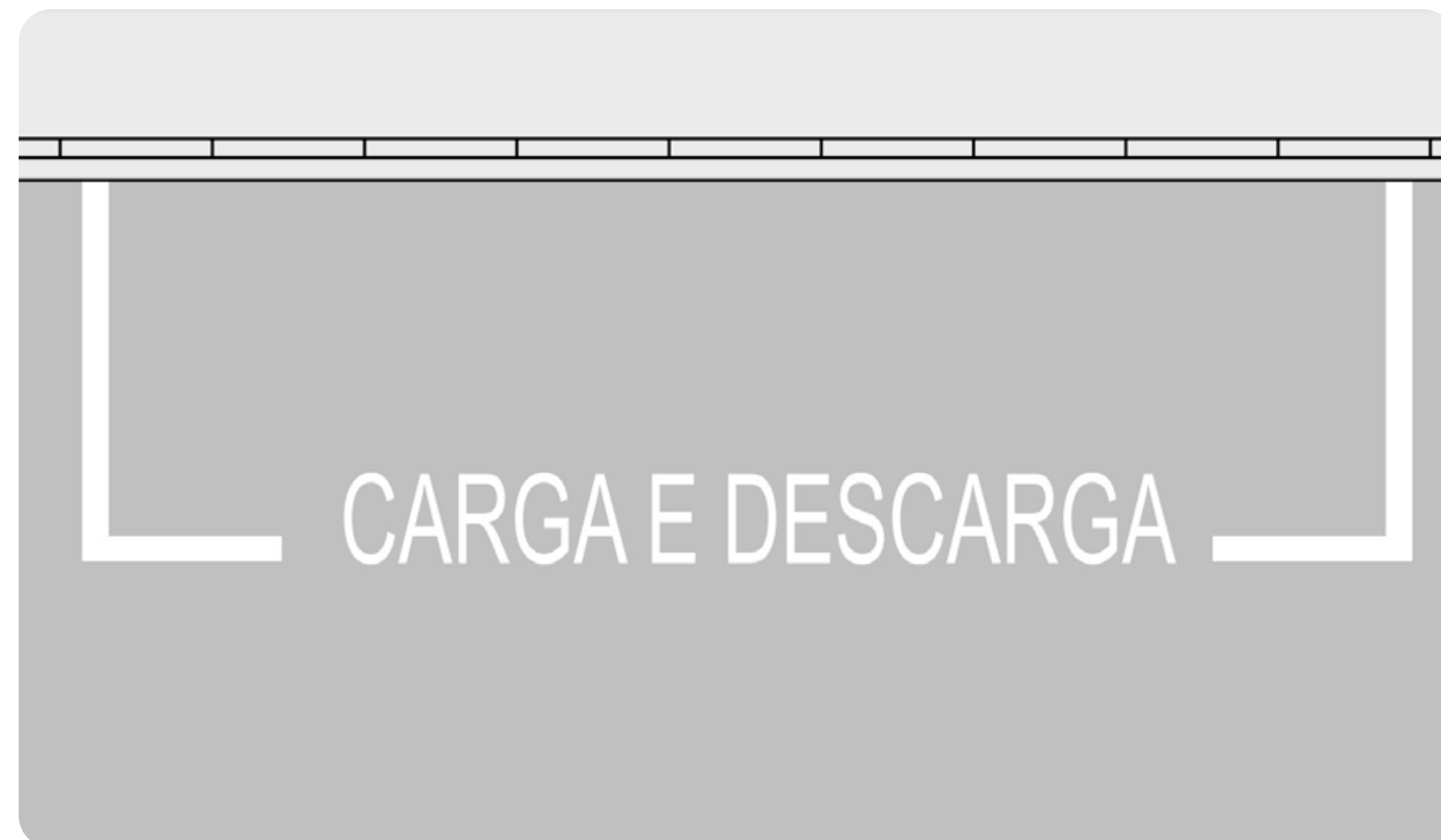
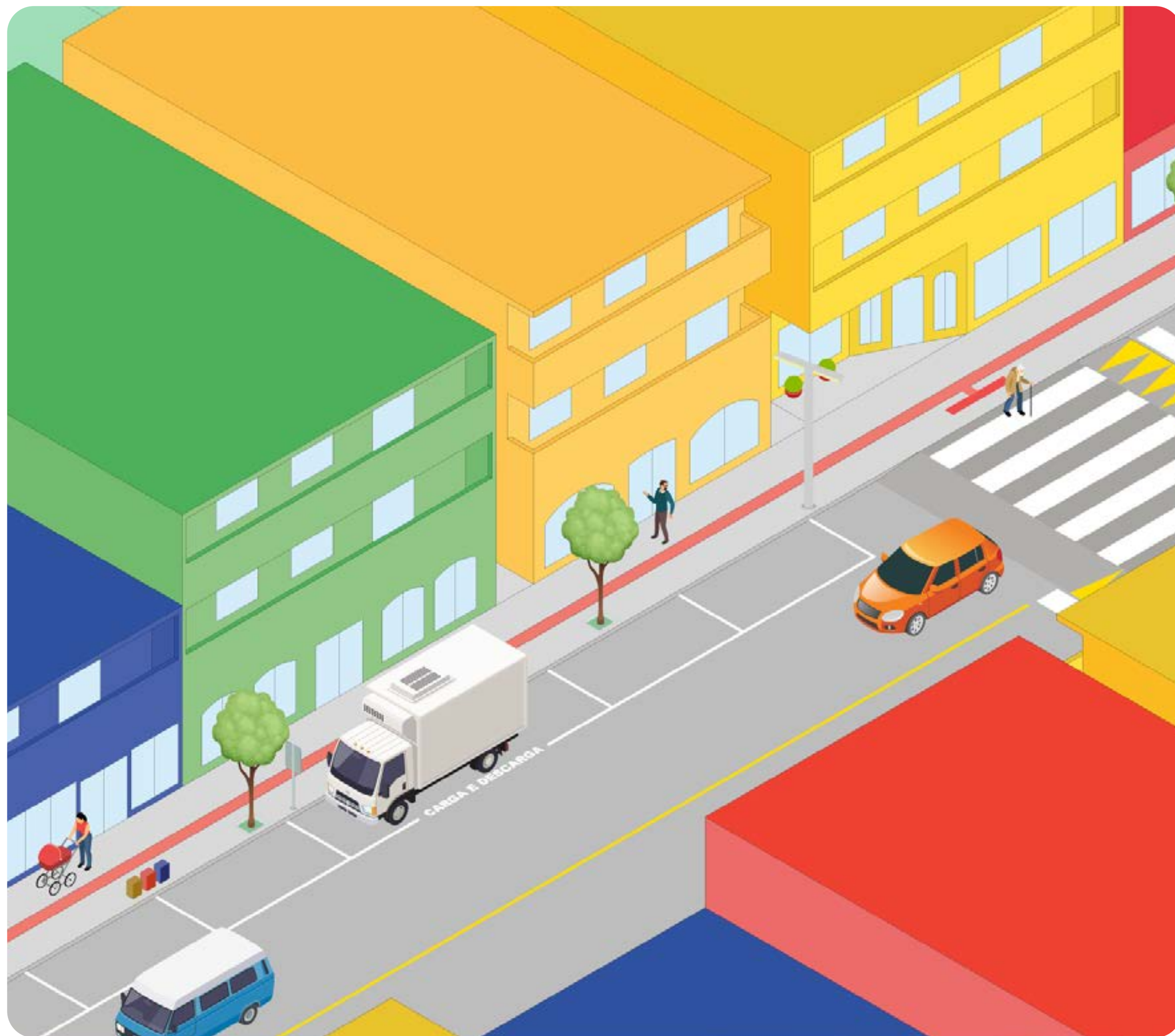
06 Metas e Ações





Diretrizes: Cargas e Mercadorias

Plano de Ações Estratégicas





Metas e Ações: Cargas e Mercadorias

Plano de Ações Estratégicas

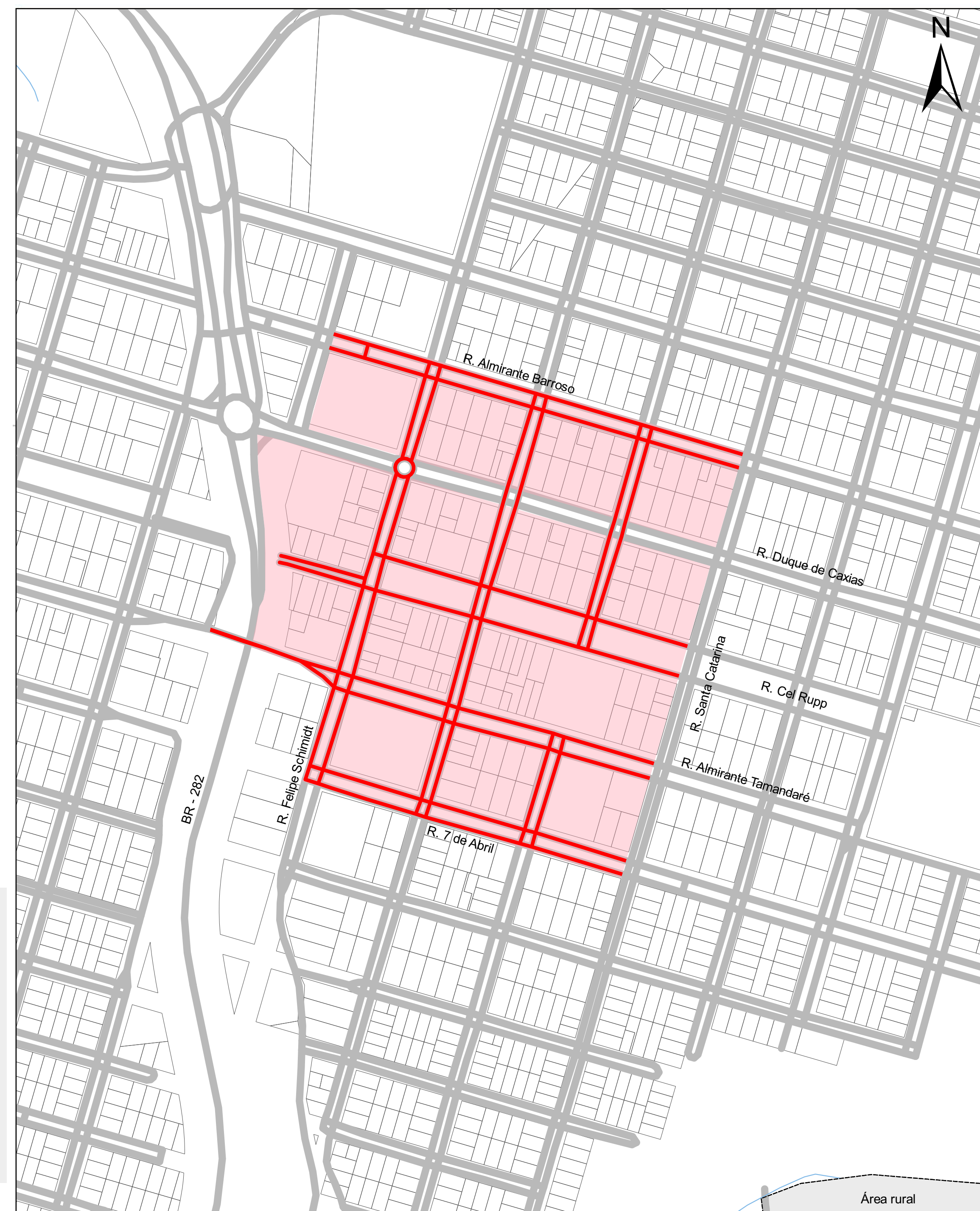
Regulamentar o transporte de cargas no município	Prazo	Quant.
Regulamentar a permissão espacial e temporal de circulação de veículos de médio e grande porte no município, de modo compatível com o uso e ocupação do solo;	Curto	-
Estabelecer regulamentação específica para o serviço de carga e descarga no município;	Curto	-

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos

- Grande porte (>23 PBT): circulação restrita dentro do polígono;
- Médio porte (de 3,5 a 23 PBT): circulação permitida em horários alternativos;
- Pequeno porte (até 3,5 PBT): livre circulação.





Metas e Ações: Cargas e Mercadorias

Plano de Ações Estratégicas

Melhorar a fluidez do trânsito entre veículos leves e pesados	Prazo	Quant.
Estabelecer fiscalização contínua sobre o serviço de carga e descarga nos períodos de maior potencial para conflitos viários;	Recorrente	
Regulamentar o transporte de cargas no município	Prazo	Quant.
Implantar pontos para carga e descarga de prioridade 01	Curto	8
Implantar pontos para carga e descarga de prioridade 02	Médio	8
Implantar pontos para carga e descarga de prioridade 03	Longo	7
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos

LEGENDA



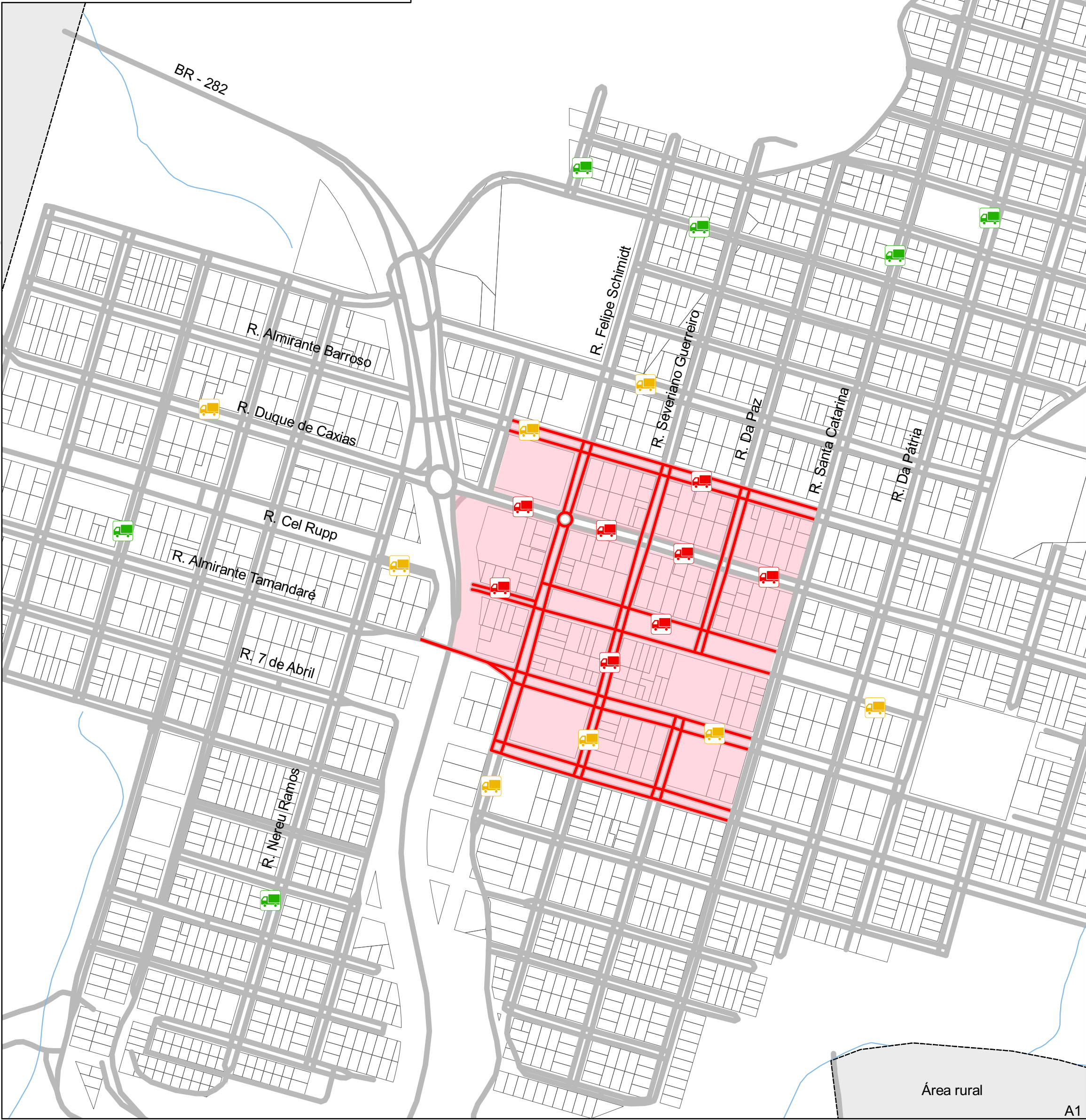
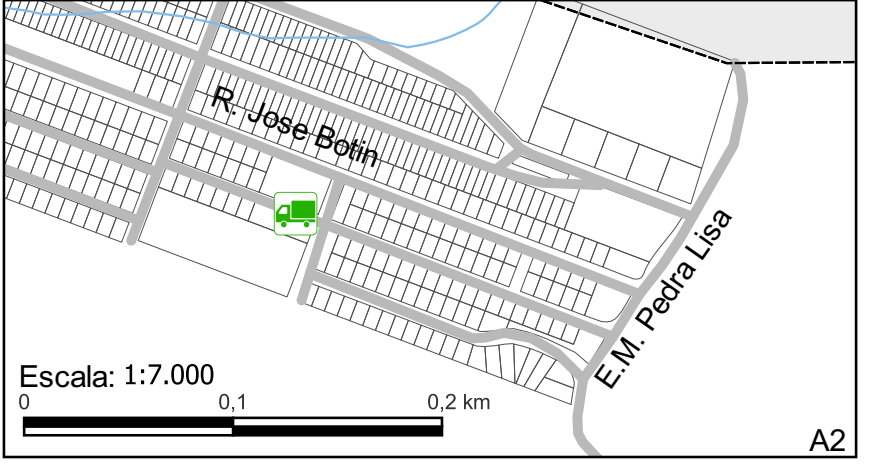
Proposta de prioridade 01



Proposta de prioridade 02



Proposta de prioridade 03



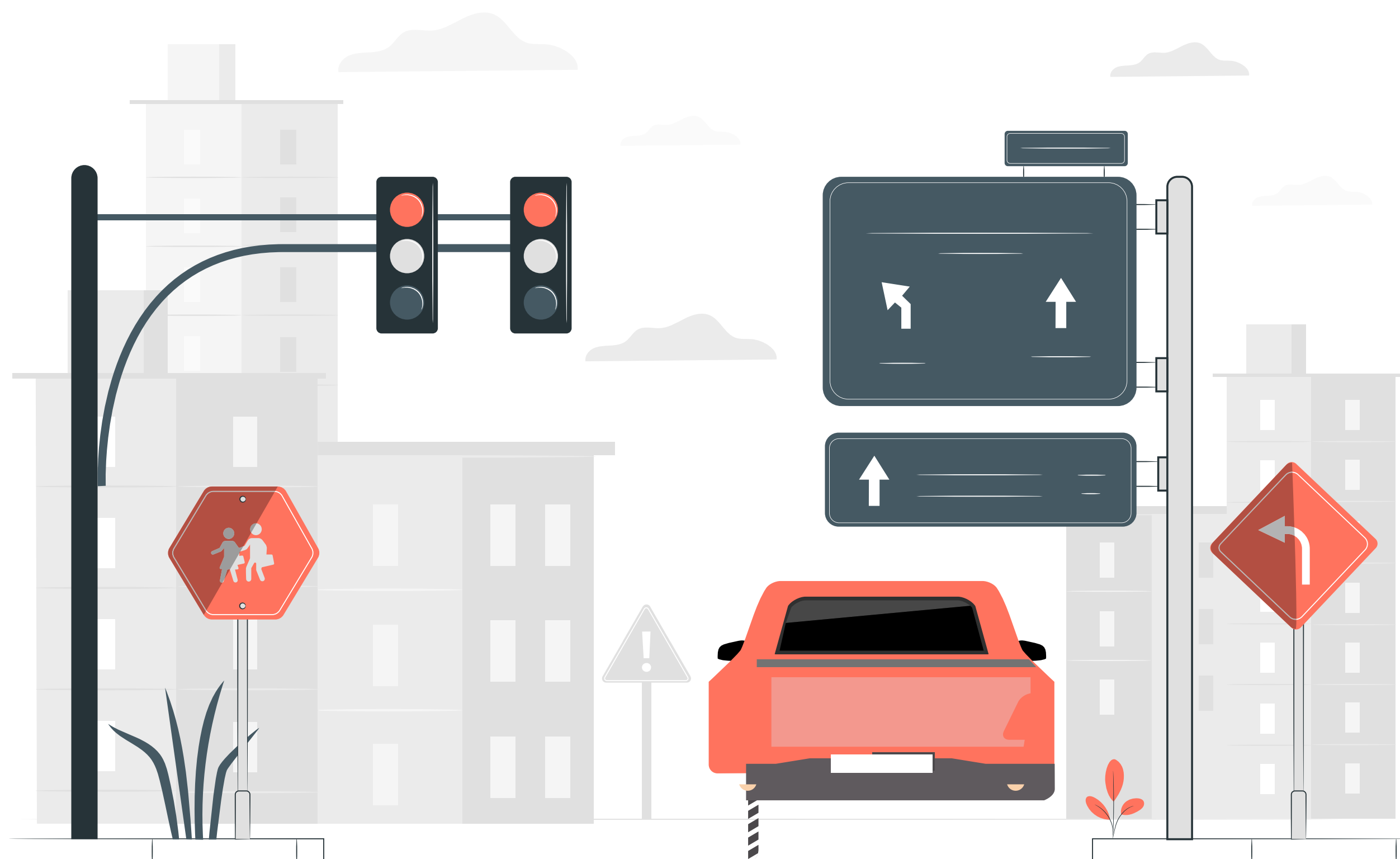
Área rural

A1



Circulação Viária

Diagnóstico





Circulação Viária

Diagnóstico

- Alguns bairros têm seu acesso condicionado pela BR-282;
- Não possui estacionamento rotativo;
- Falta integração entre os diferentes modais de transporte;
- O município não possui regulamentação que trate do sistema viário e dos Polos Geradores de Viagem;
- Faltam vagas de estacionamento reservadas para pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- Há ausência de infraestrutura viária de qualidade em alguns pontos da cidade;
- A Lei municipal nº 125/2016 define a hierarquia viária para novos loteamentos; e
- Algumas vias do município possuem dimensões superiores ao mínimo estabelecido pelo DNIT.





Circulação Viária

Plano de Ações Estratégicas

05 Objetivos Específicos

14 Metas e Ações





Metas e Ações: Circulação Viária

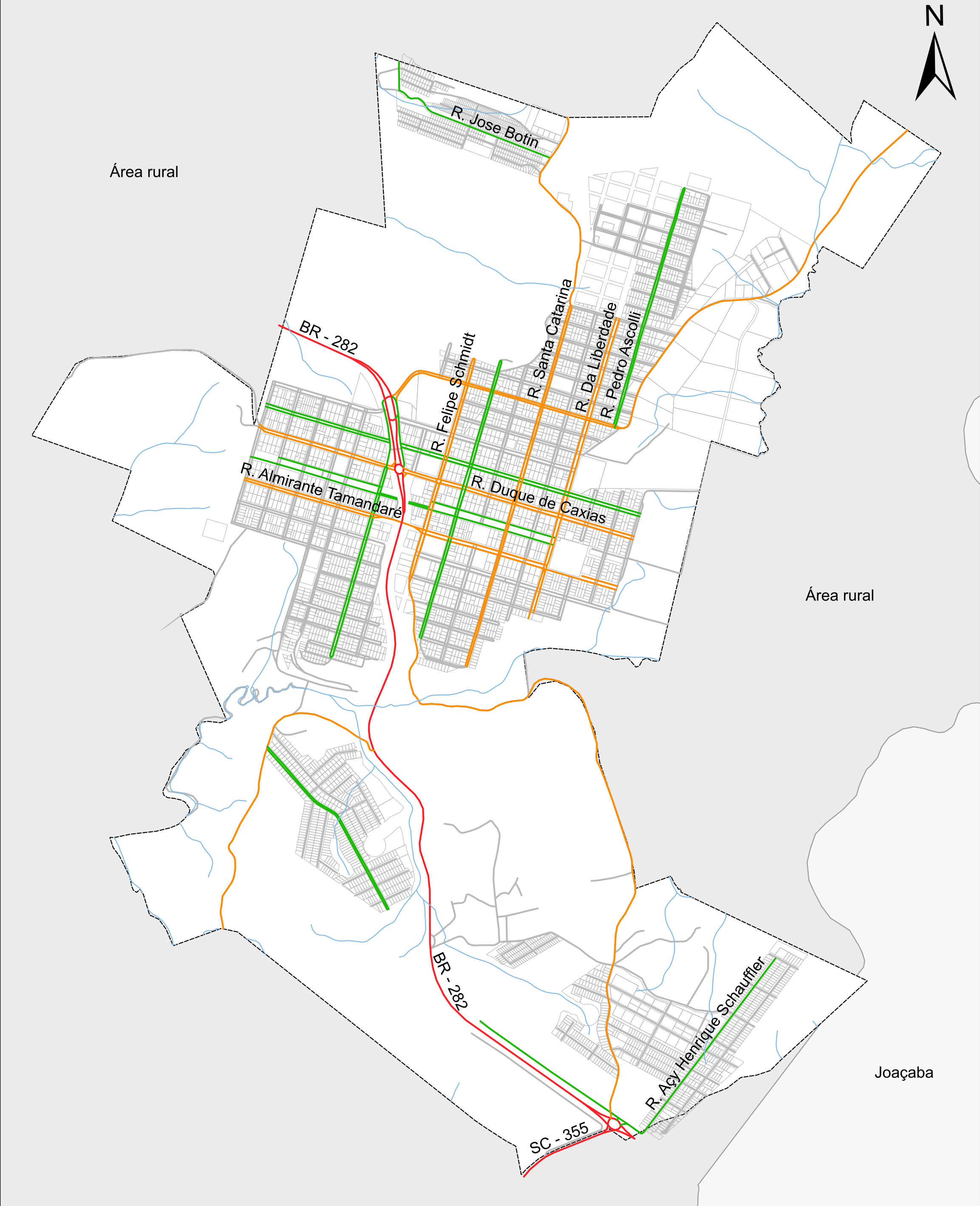
Plano de Ações Estratégicas

Criar critérios para manutenção, revitalização e pavimentação de vias urbanas	Prazo	Quant.
Dar prioridade na requalificação das vias conforme hierarquia ;	Recorrente	
Estabelecer controle, manutenção e ampliação das infraestruturas básicas no município, como passeios, iluminação, pavimentação etc;	Recorrente	

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------

LEGENDA

- Via de trânsito rápido
- Via arterial
- Via coletora
- Via local





Metas e Ações: Circulação Viária

Plano de Ações Estratégicas

Garantir a segurança na circulação viária	Prazo	Quant.
Estabelecer lei de sistema viário municipal , indicando a função e característica das vias que compõem a malha viária, de forma a complementar às diretrizes de ordenamento territorial;	Longo	-
Aplicar medidas moderadoras de tráfego em vias de acesso à setores de comércio e serviços, bem como de grande fluxo de pedestres e ciclistas;	Médio	15
Ampliar a fiscalização sobre as apropriações de espaços no sistema viário, principalmente dos veículos individuais motorizados sobre o pedestre;	Curto	-

Racionalizar o estacionamento de todos os modos de transporte motorizados na área central do município	Prazo	Quant.
Realizar estudo para implantação do estacionamento rotativo nas vias centrais;	Longo	-
Estabelecer em legislação municipal o tratamento das vagas reservadas nas vias públicas, apresentando inclusive o mapeamento destas;	Médio	-

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------

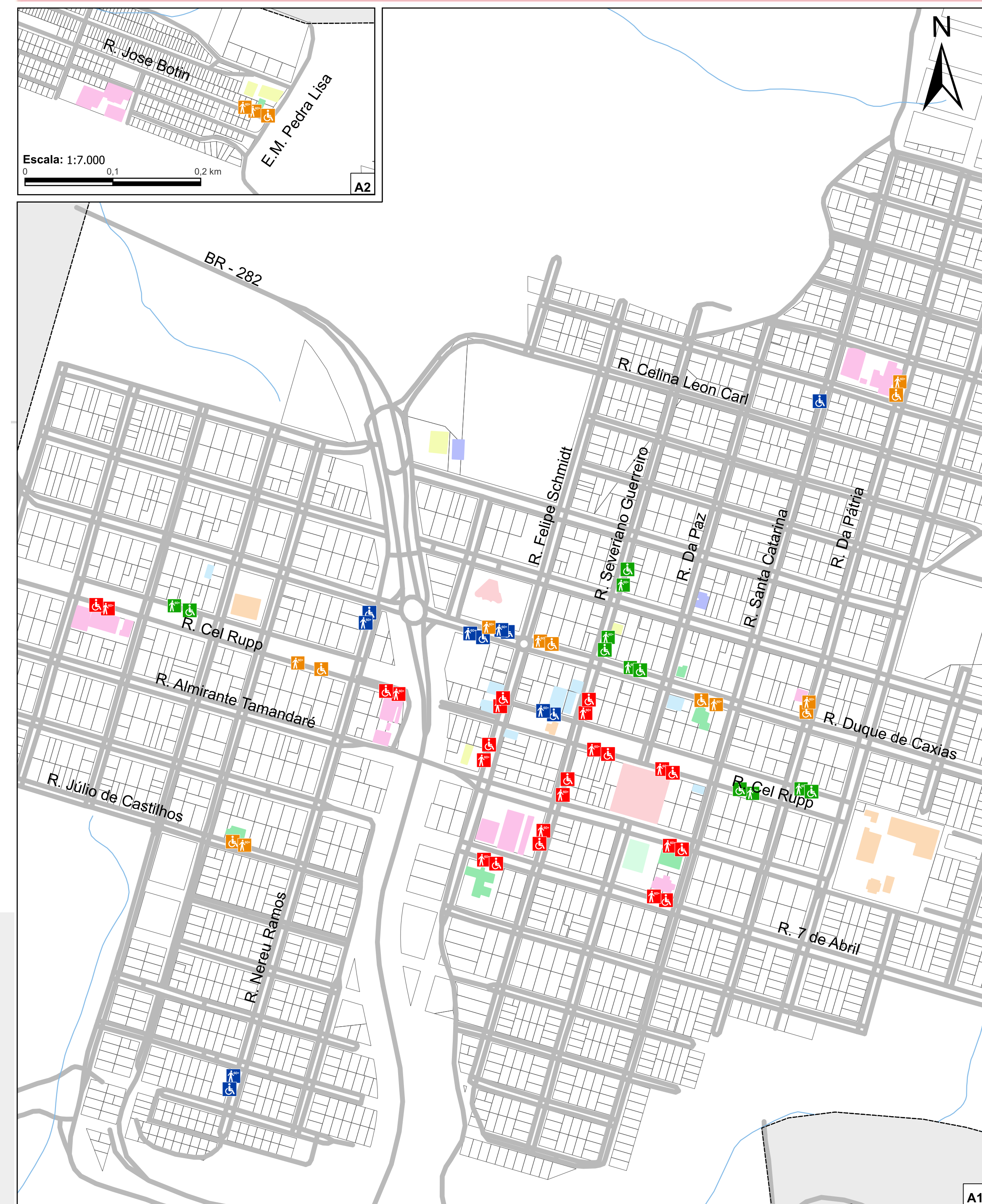


Racionalizar o estacionamento de todos os modos de transporte motorizados na área central do município

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

- PCD (Exist.)
- PCD (P.01)
- PCD (P.02)
- PCD (P.03)

-  Pessoa idosa (Exist.)
-  Pessoa idosa (P.01)
-  Pessoa idosa (P.02)
-  Pessoa idosa (P.03)





Metas e Ações: Circulação Viária

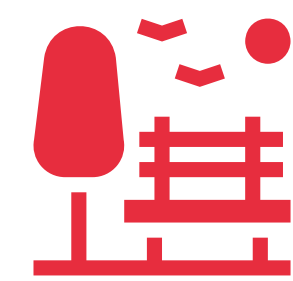
Plano de Ações Estratégicas

Aprimorar a sinalização viária	Prazo	Quant.
Realizar constante observação à sinalização viária visando seu aprimoramento, em especial nas vias de maior circulação de modais motorizados e não motorizados;	Recorrente	
Definir em legislação municipal a caracterização e regulamentação dos polos geradores de viagem, visando a organização e prevenção de impactos urbanos negativos para a circulação viária;	Curto	-
Atualizar periodicamente a pesquisa de origem e destino, visando acompanhamento de dados da circulação das pessoas no município;	Recorrente	

Reduzir o índice de circulação de veículos motorizados no município.	Prazo	Quant.
Fomentar nas legislações do Plano Diretor a diversificação de usos no interior dos bairros, em especial os segregados da malha principal.	Médio	-

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------



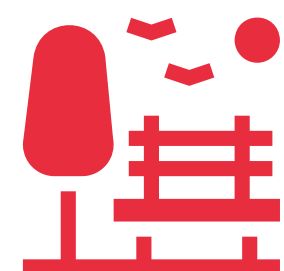


Requalificação Urbana

Plano de Ações Estratégicas



**Ruas
Compartilhadas**



Ruas Completas

- Estimular a implantação de ruas completas;
- Estimular a implantação de ruas compartilhadas;
- Estimular os deslocamentos mediante modais ativos;
- Democratizar o espaço público urbano para todos os meios de transporte.



Recomendações: Requalificação Urbana

Plano de Ações Estratégicas



Realizar estudos de tráfego para garantir maior segurança e a democratização das vias todos os modais;



Adotar princípios de rua completa, com acessibilidade universal, inclusão, segurança e integração entre modais;



Avaliar previamente os impactos viários antes de implantar ruas compartilhadas;



Priorizar pedestres, ciclistas e transporte coletivo, conforme a Política Nacional de Mobilidade Urbana Lei Federal 12.587/2012;

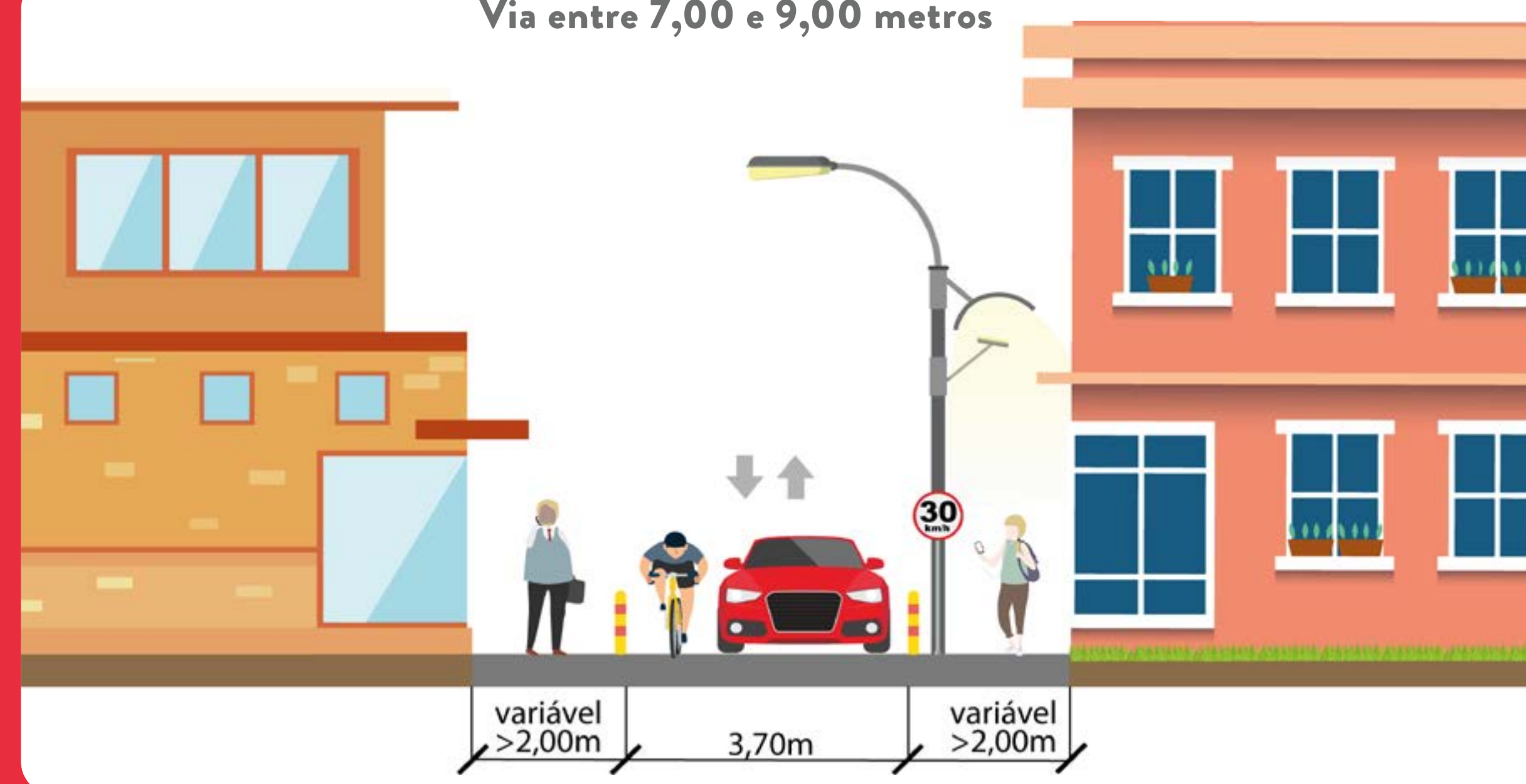


Adequar vias e calçadas com base em larguras mínimas recomendadas.

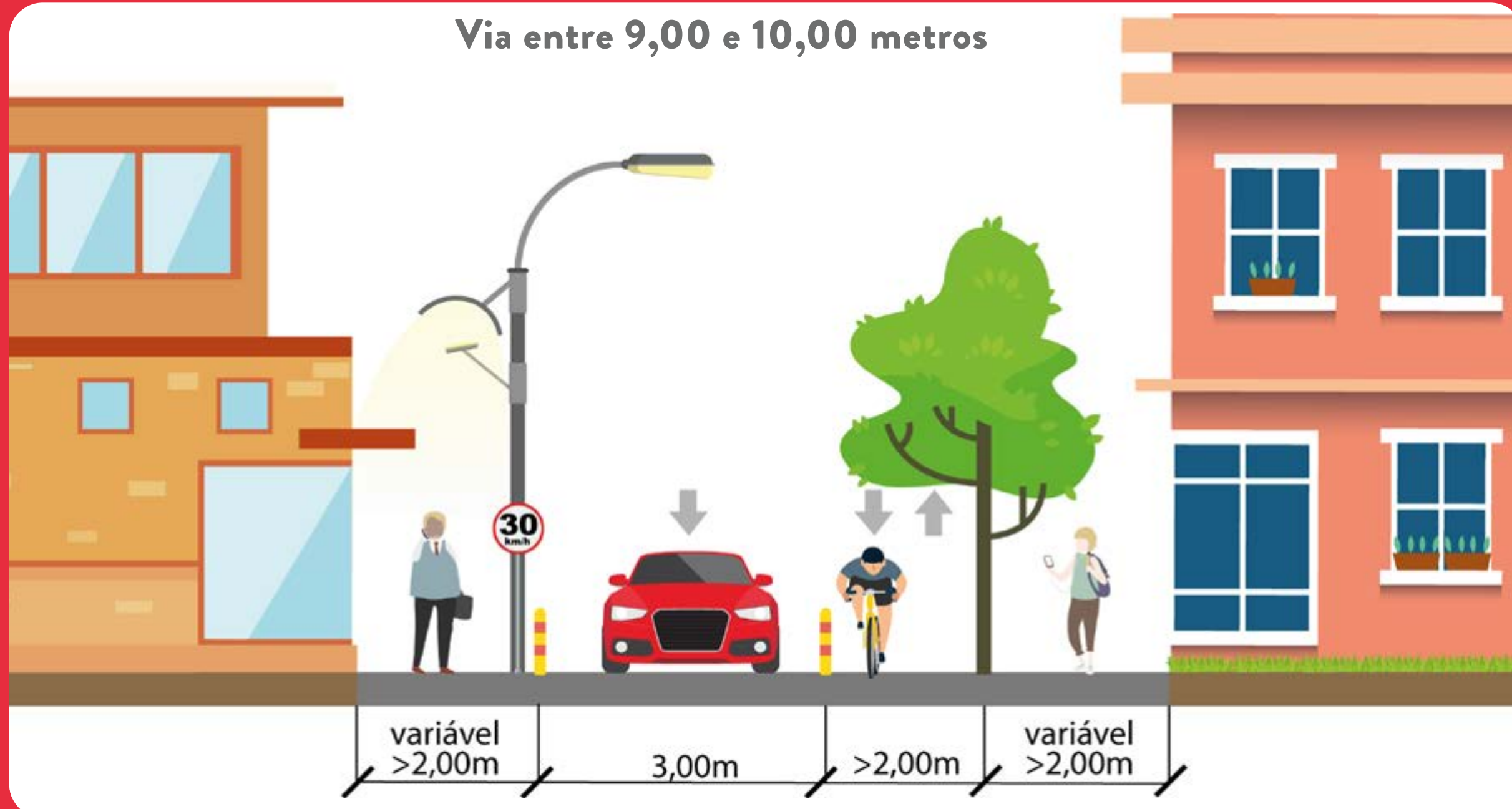
Via de 7,00 metros ou menos



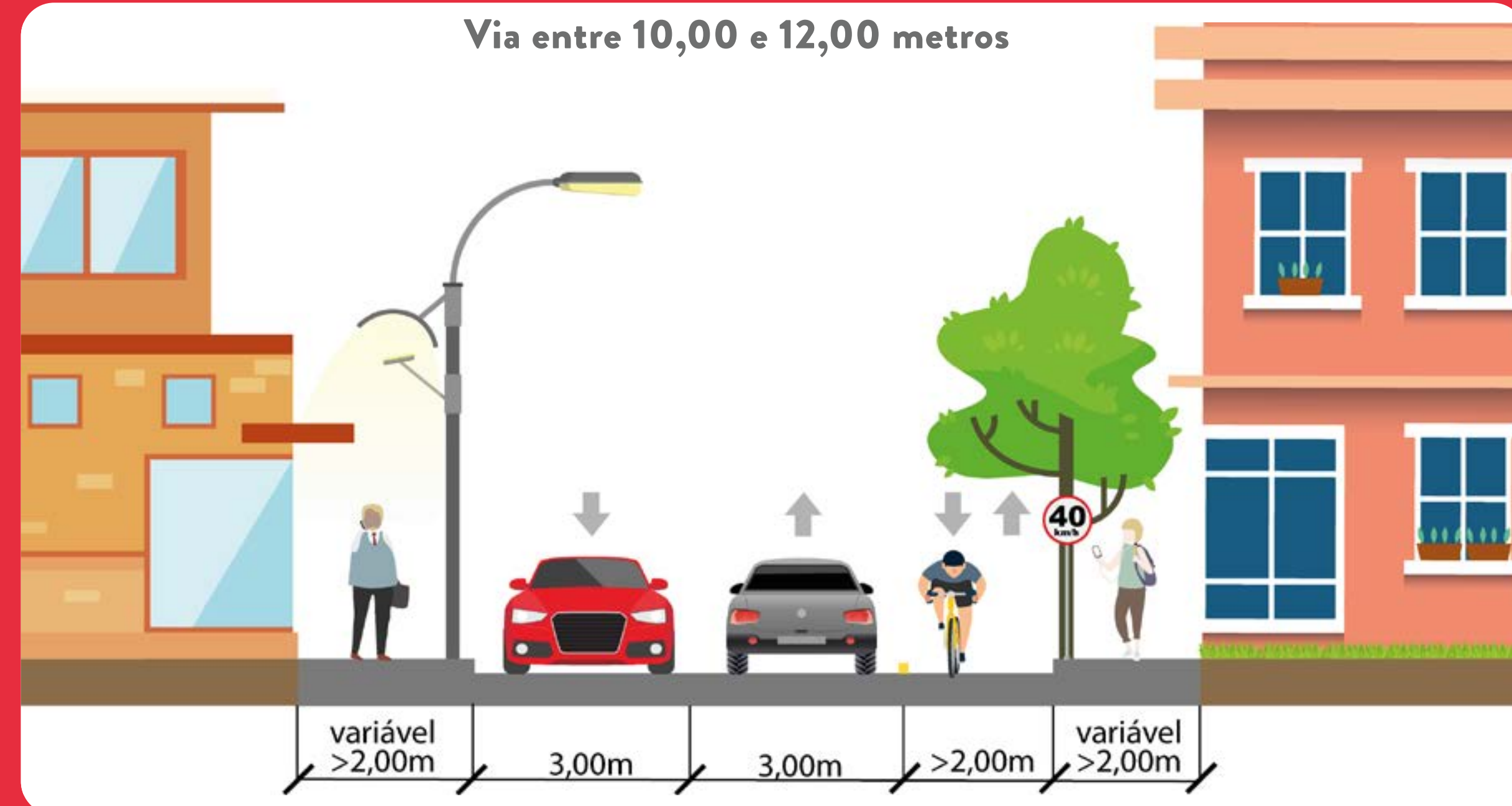
Via entre 7,00 e 9,00 metros

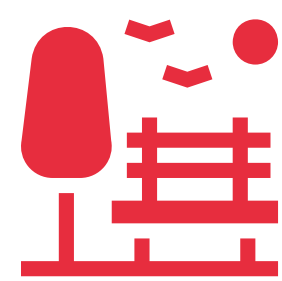


Via entre 9,00 e 10,00 metros



Via entre 10,00 e 12,00 metros

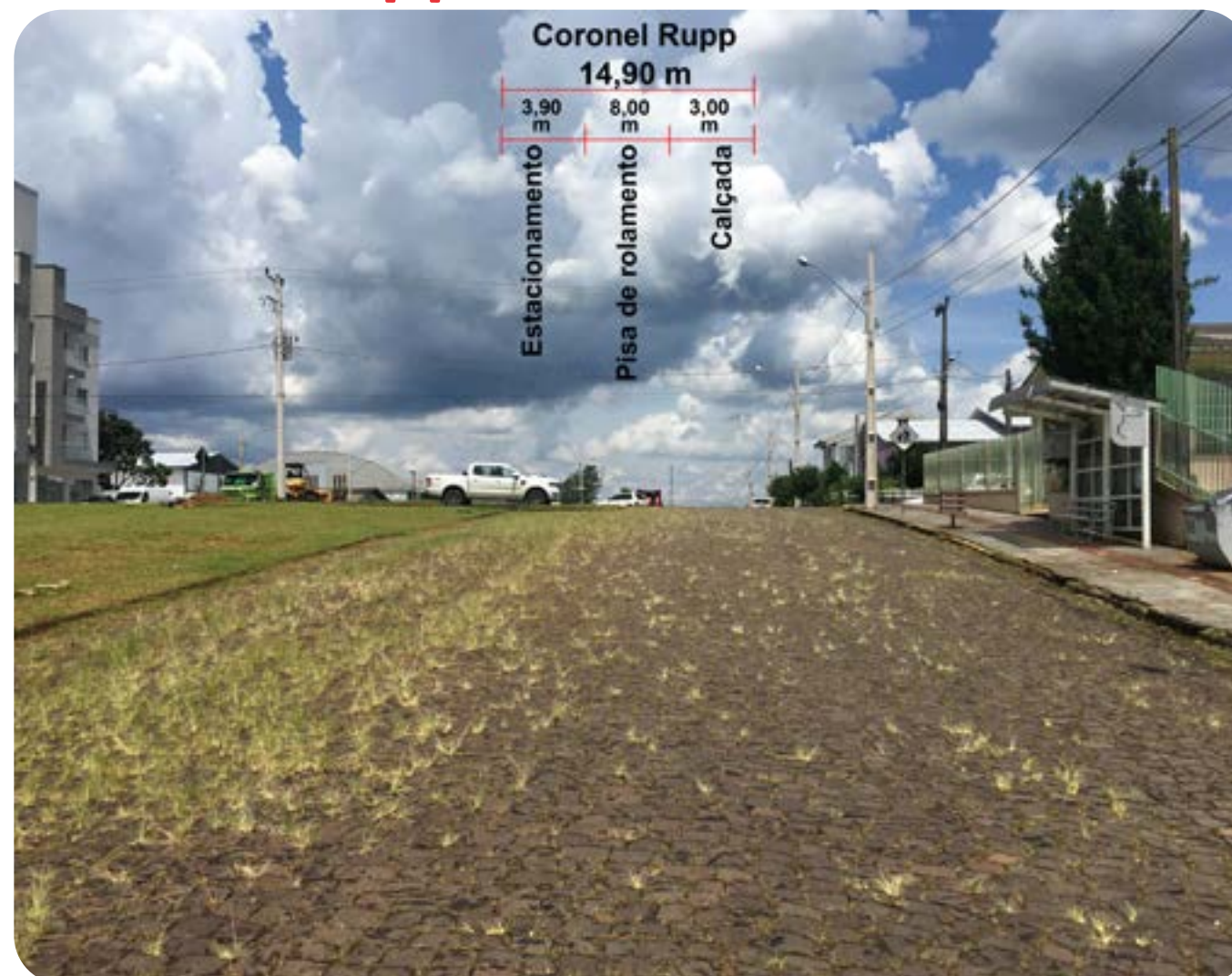




Cenários com proposta para requalificação

Plano de Ações Estratégicas

• R. Cel Rupp

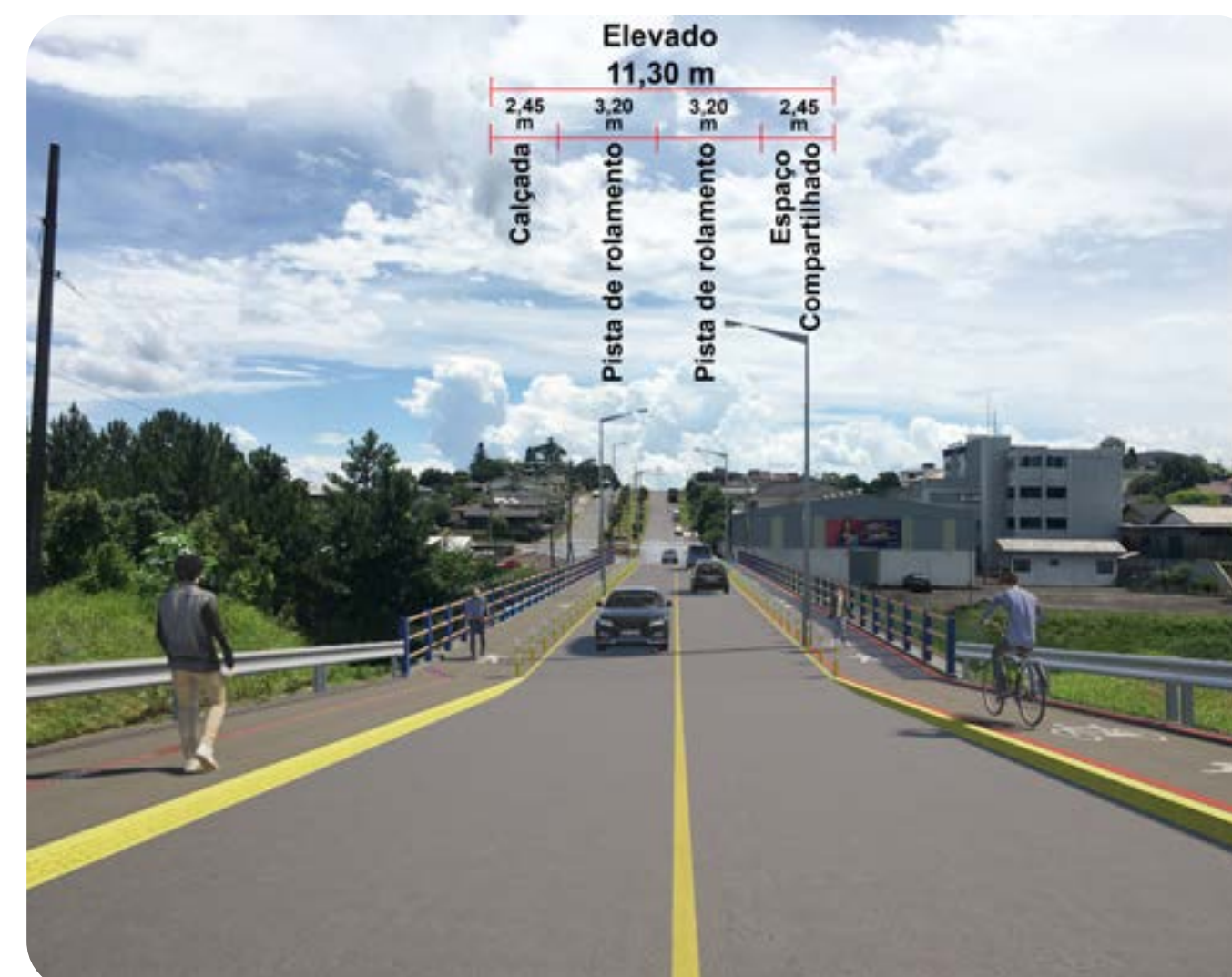


• Atualmente



• Requalificação

• R. Almirante Tamandaré



• R. José Botin





Programa de investimentos

Plano de Ações Estratégicas

O programa básico de investimentos para o município de Catanduvás permite acompanhamento da implantação do plano de mobilidade do ponto de vista financeiro na administração pública.

Estes investimentos devem ser previstos no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, a fim de serem efetivamente implantados.

	PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE CATANDUVAS/SC				
	ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS				
	Período 2026-2036				
EIXO	INVESTIMENTO			TOTAL POR EIXO	PORCENTAGEM POR EIXO
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO		
PEDESTRE	R\$ 1.153.540,50	R\$ 858.682,07	R\$ 939.460,28	R\$ 2.951.682,85	73,32%
BICICLETA	R\$ 57.232,92	R\$ 85.586,56	R\$ 71.970,49	R\$ 214.789,97	5,34%
TRANSPORTE COLETIVO	R\$ 101.416,62	R\$ 92.089,86	R\$ 401.416,62	R\$ 594.923,09	14,78%
TRANSPORTE INDIVIDUAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
CARGAS E MERCADORIAS	R\$ 7.588,72	R\$ 7.588,72	R\$ 6.640,13	R\$ 21.817,57	0,54%
CIRCULAÇÃO VIÁRIA	R\$ 29.661,24	R\$ 163.918,92	R\$ 48.830,62	R\$ 242.410,78	6,02%
TOTAL POR PRAZO	R\$ 1.349.440,00	R\$ 1.207.866,13	R\$ 1.468.318,13	R\$ 4.025.624,26	100%

Fontes de Financiamento

Recursos Próprios	Contribuição de melhoria; Impostos municipais; Outorgas; Concessão; Estudo de impacto de vizinhança; Estacionamento Rotativo; Publicidade; Operações Urbanas Consorciadas.
Recursos Externos	Transferências estaduais e federais; Transferências voluntárias e impositivas; Programa Pró-Transporte; Programa Pró-Cidades; Programa Avançar Cidades; Programa 2219; BNDES: Fundo Clima e FINEM.

Lei do Plano de Mobilidade Urbana

TÍTULO I - CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS GERAIS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

CAPÍTULO III - DOS PRÍNCIPIOS

CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS GERAIS

CAPÍTULO V - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Seção I - Do Pedestres
- Seção II - Da Bicicleta
- Seção III - Do Transporte Coletivo
- Seção IV - Do Transporte Individual
- Seção V - Das Cargas e Mercadorias
- Seção VI - Da Circulação Viária
- Seção VII - Da Requalificação Urbana

CAPÍTULO VI - DAS DIRETRIZES

CAPÍTULO VII - DAS METAS E AÇÕES

TÍTULO II - DOS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES

CAPÍTULO II - DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

- Seção I - Do Poder Executivo Municipal
- Seção II - Da Participação Popular
 - Subseção I - Do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana
 - Subseção II - Das Audiências e Conferências Públicas



CMMU - Conselho Municipal de Mobilidade Urbana



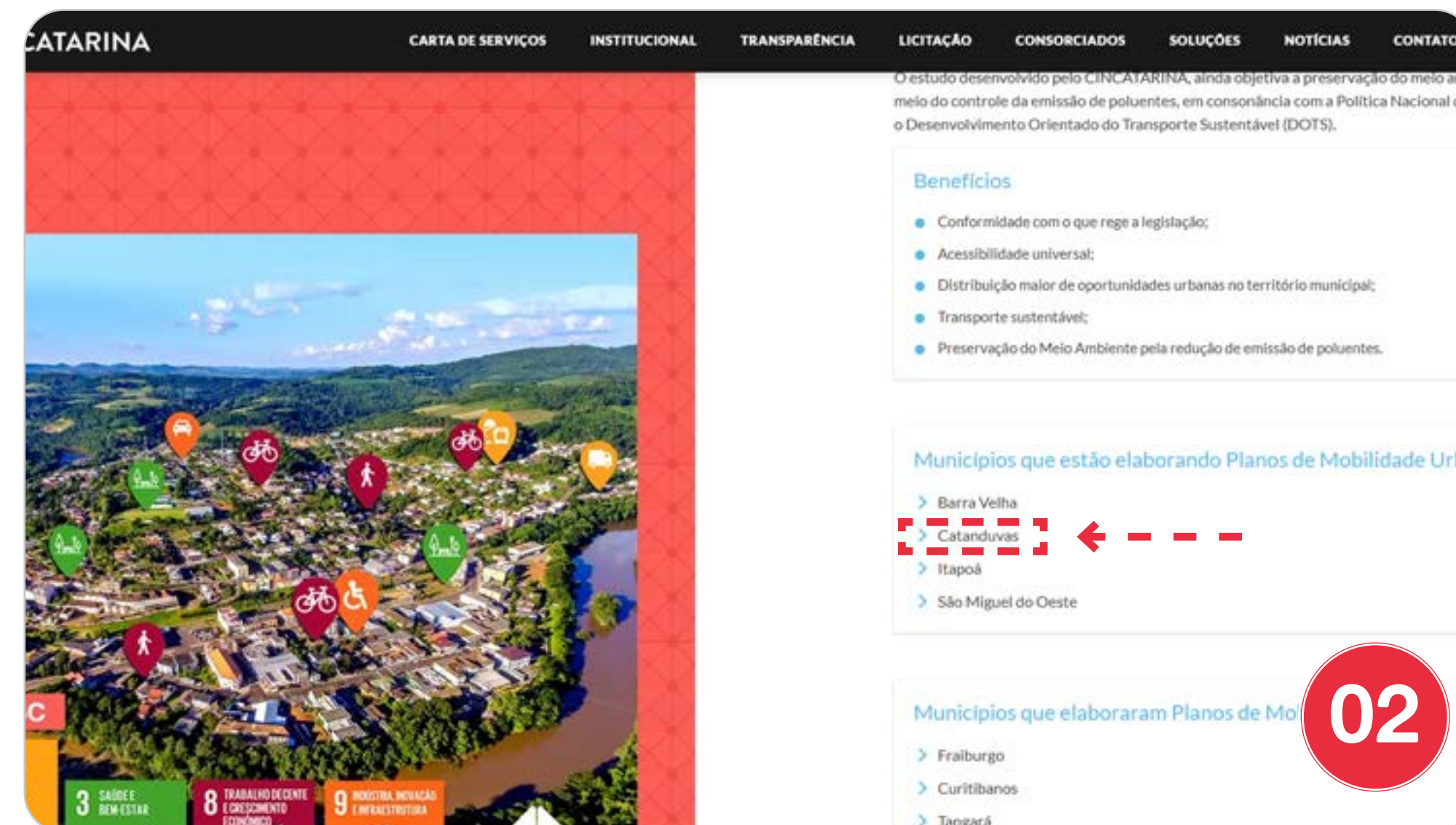
CMMU - Poder deliberativo e consultivo



Audiências e Conferências

TÍTULO III - DO FINANCIAMENTO

TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS





@cincatarina



/cincatarina



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA

ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA Catanduvas/SC